

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 719/2023

AUTORES:DEPUTADA ANA JÚLIA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE ANTONINA MBYA KUARAY HAXA - AIMKH, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### REQUERIMENTO Nº 719/2023

Concede o título de Utilidade Pública a **Associação Indígena de Antonina Mbya Kuaray Haxa - AIMKH**, com sede no município de Antonina/PR

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública a **Associação Indígena de Antonina Mbya Kuaray Haxa - AIMKH**, com sede no Município de Antonina/PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 22 de agosto de 2023

**Ana Júlia Ribeiro**

**Deputada Estadual**

#### Justificativa

**Associação Indígena de Antonina Mbya Kuaray Haxa - AIMKH**, sediada no município de Antonina/PR, fundada em 19/08/2015, congrega e representa os integrantes do povo Mbyá Guarani que residem no litoral norte do estado do Paraná, atualmente distribuídos nas Aldeias Kuaray Haxá e Kuaray Guataporã, com o propósito de atuar nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, agroecologia, meio ambiente, turismo étnico e ecoturismo, tendo entre outros objetivos promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural relativo ao povo mbyá.

Visando difundir os princípios da sustentabilidade através da adoção de métodos, técnicas e políticas de desenvolvimento ambiental, econômico e social, bem como, da preservação da biodiversidade e da proteção do patrimônio natural, cultural e étnico Mbya Guarani.

Teve, recentemente, reconhecida a sua utilidade pública no município sede, pela Lei 007/2023.

Ao que todo exposto, compreende-se que por atender o interesse público e preencher todos os requisitos legais exigidos, a instituição é merecedora do título de Utilidade Pública Estadual.



**DEPUTADA ANA JÚLIA**

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **719** e o  
código CRC **1D6D9F2E7D0A4BA**

## Estatuto da Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa

### CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, FUNÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS:

Art .1º - Fica criada a **Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa**, fundada em 09 de julho de 2015, é uma instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, nos termos da Lei Civil, com o escritório de representação e Foro à Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5 CEP 83.390-000, Rio do Cedro, Município de Guaraqueçaba, estado do Paraná e reger-se-á pelo presente estatuto e pela pátria legislação pertinente.

Parágrafo único - Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa poderá usar a sigla AIMKH em seus documentos, correspondências placas ou qualquer outro meio de referência sobre a mesma.

Art . 2º- O prazo de duração da **Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa** é indeterminado, em obediência à lei.

Art .3º - Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa congregará e representará os integrantes do povo Mbya Guaraní que residem no litoral norte do estado do Paraná, atualmente distribuídos nas Aldeias Kuaray Haxa e Kuaray Guata Porã, com o propósito de atuar nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, agroecologia, meio ambiente, turismo étnico e ecoturismo, tendo como objetivo:

- I- Promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural relativo ao povo Mbya;
- II- Promover o desenvolvimento de alternativas econômicas auto sustentáveis para o povo Mbya respeitando a preservação de sua cultura, de seu modo tradicional de produção e manejo dos recursos naturais;
- III- Promover o desenvolvimento de atividades destinadas a garantir a saúde e o bem estar do povo Mbya;
- IV- Estimular e promover a formação e capacitação de estudantes, pesquisadores, especialistas e interessados, para o fortalecimento das atividades de cunho etnocultural e socioambiental;
- V- Desenvolver e apoiar as atividades que atendam as necessidades de saneamento, infraestrutura e transporte;
- VI- Preservar e difundir a cultura dos povos indígenas em suas várias manifestações, inclusive seu caráter étnico e cultural;
- VII- Promover estudos, pesquisas e eventos com a finalidade de resguardar a memória cultural dos povos Mbya;
- VIII- Promover o intercâmbio com outras organizações, entidades nacionais e internacionais que se dedicam aos objetivos da associação;
- IX- Promover estudos das tecnologias culturais indígenas com o objetivo de gerar insumos para o desenvolvimento humano, formulando planos, programas e projetos de preservação de ecossistemas, de recuperação de áreas cujos ecossistemas estejam degradados e de proteção ao patrimônio cultural;
- X- Fomentar o processo de comercialização da produção cultural nos diversos mercados, criando inclusive condições de exportação desses produtos;
- XI- Fomentar a edição de boletins, livros, jornais e revistas, bem como de trabalhos audiovisuais, visuais e fonográficos, destinados à divulgação de temas concernentes aos objetivos da associação;
- XII- Firmar convênios e contratos com outras instituições públicas e privadas para realização de atividades em concordância com os objetivos da Associação.
- XIII- Realizar cursos, debates, seminários, congressos, encontros, etc., com o propósito de promover a cultura dos povos indígenas e a temática ambiental em seus diversos aspectos;
- XIV- Estabelecer programas e ações que visem a efetiva preservação das Terras Indígenas nas comunidades de Kuaray Haxa e Kuaray Guata Porã.
- XV- Promover o desenvolvimento de atividades relativas à saúde, educação, produção, agroecologia e meio ambiente destinados ao povo Mbya das comunidades Kuaray Haxa e Kuaray Guata Porã;
- XV - Comercializar bens e serviços relacionados aos seus objetivos e atividades bem como artigos promocionais;

*Eduardo*

*J*

XVI - Fomentar o turismo étnico e o ecoturismo como meio de divulgação e valorização da cultura Mbya de modo geral e sobretudo nas comunidades Kuaray Haxa e Kuaray Guata Porã;

Parágrafo único - fica assegurado o ingresso de qualquer indivíduo de todas as comunidades Mbya do Litoral Norte do estado do Paraná na ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA, em qualquer tempo, mediante aprovação em Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS.

Art. 4º - Serão sócios da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA todas as pessoas pertencentes às comunidades Kuaray Haxa e Kuaray Guata Porã e demais comunidades Mbya do Litoral Norte do estado do Paraná, mediante aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo único - somente os sócios poderão ser eleitos para ocupar cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 5º - Os sócios não respondem individualmente solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 6º - Os sócios terão a obrigação de zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA.

Parágrafo único: O sócio que não cumprir o disposto neste artigo poderá ser excluído da Associação mediante decisão em Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - São órgãos da administração da Associação:

- I - Assembleia Geral;
- II- Conselho de Xamõis (Nhemongueta Xamõi);
- III - Diretoria Executiva;
- IV- Conselho fiscal;

#### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 8º - São atribuições da Assembleia Geral:

- I- Estabelecer as metas e o planejamento do trabalho da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA;
- II- Analisar e aprovar as ações desenvolvidas pela Diretoria da Associação;
- III- Analisar e aprovar as contas da Associação;
- IV- Eleger a Diretoria Executiva e o conselho Fiscal;
- V- Decidir pela inclusão ou exclusão de sócios.

Art. 9º - A Assembleia Geral será convocada ordinariamente para realizar-se uma vez a cada ano, ou extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 10º - A Assembleia Geral será convocada pelo meios usuais de comunicação.

Art. 11º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelo consenso dos seus participantes.

Art 12 º Poderão participar da Assembleia Geral todos os integrantes das comunidades Mbya Kuaray Haxa e Kuaray Guata Porã, com direito a voz e voto.

#### CAPÍTULO V- DO CONSELHO DOS XAMÕIS.

Art. 13º - Os conselheiros serão escolhidos observando os usos, costumes e tradições do povo que congrega a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA.

Art. 14º - O conselho dos Xamõis tem como função acompanhar e avaliar os trabalhos da Diretoria sempre resguardando os usos, costumes e tradições do Povo Indígena Mbya.

Parágrafo único - o conselho de Xamôis será composto por dois conselheiros, além de outros que venham a ser indicados por suas comunidades.

Art. 15º - O mandato dos conselheiros será por prazo indeterminado. Encerrando-se apenas por deliberação das suas comunidades de origem ou da Assembleia Geral.

#### CAPITULO VI - DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 16º - A Diretoria Executiva da Associação será composta por um Presidente, um vice-presidente, um Secretario, um Diretor Administrativo.

Art. 17º - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente a cada seis meses, ou, extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação Judicialmente e Extrajudicialmente;
- II - Orientar as atividades da Assembleia Geral e da Associação;
- III - Convocar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- IV - Assinar convênios com entidades publicas e/ou privadas para realizar os objetivos da Associação;
- V - Contratar prestação de serviços especializados e consultoria;
- VI - Nomear Procurador da Associação com poderes específicos e prazos determinados.

Art. 19º - Compete Ao vice-presidente substituir o presidente na sua ausência e/ou impedimentos.

Art. 20º - Compete ao secretário:

- I - Preceder o registro das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- II - Arquivar todos os documentos da Associação alem das correspondências expedidas e recebidas.

Art. 21º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Proceder conjuntamente com o Presidente, a aberturas de contas, assinaturas de cheques, requisição de talões bem como toda e qualquer providência necessária para a realização de operações bancarias;
- II- Prestar contas juntamente com o Presidente a Assembleia Geral Ordinária ou quando convocada para este fim;
- III - Registrar toda a movimentação financeira da Associação.
- IV - Em conjunto com outros membros da diretoria ou conforme demanda da comunidade, auxiliar na elaboração de programas e projetos cujos fins alinhem-se àqueles da associação.

Art. 22º - O mandato dos membros da Diretoria será de quatro anos, podendo ser renovado, cuja eleição será realizada por meio de Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL.

Art. 23º - O conselho Fiscal será composto por três membros, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos por igual período.

Art. 24º - Compete ao conselho fiscal:

- I - Acompanhar os trabalhos da Diretoria da Associação fiscalizando-a;
- II informar à Assembleia Geral o resultado de seus trabalhos;
- III- Auxiliar a diretoria executiva na convocação e organização da Assembleia Geral.

#### CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 25º - O patrimônio da Associação será constituído pela contribuição dos seus integrantes, doações e subvenções recebidas de Órgãos Públicos e Privados, Governamentais ou não, e pessoa física; renda originária de seus bens e projetos e ainda dos recursos provenientes da comercialização de seus produtos.

Art. 26º - A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA não distribuirá qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou de participação entre os Associados.

Parágrafo único - A Associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1.º do parágrafo único. Da Lei 9.790/99.).

Art. 27º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 28º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

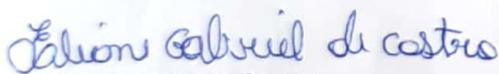
Art. 29º - Em caso de dissolução da Associação seu patrimônio será destinado as comunidades Indígenas que congrega a Associação ou para entidades com fins semelhantes, conforme decisão da Assembleia Geral.

Art. 30º - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Art. 31º - A Diretoria poderá constituir um conselho Consultivo formado por colaboradores não integrantes da Associação.

Art. 32º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria e o conselho de Xamôis com a devida ratificação da Assembleia Geral.

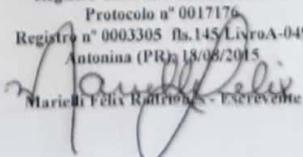
Guaraqueçaba, 09 de julho de 2015.

  
Eliane Gabriel de Castro  
Presidente AIMKH

  
André Alves Włodarczyk  
OAB nº 29918PR

Cartão de Registro Civil, Títulos e Documentos  
Rua: Pessoas Jurídicas de Antonina - 254  
CNPJ 70.694.119/0001-30  
Rua: D. Rio Alves Mayer - Oficial Titular  
Fone/Fax: (41) 3432-1042

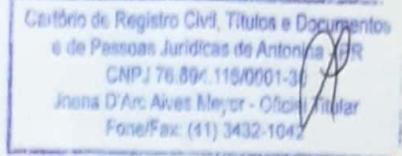
Selo N°H3rKE.DU66D.ymgty, Controle: tQRPI.SA1F  
Consulte esse selo em <http://fianarpen.com.br>

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolo nº 0017176  
Registro nº 0003305 fls.145 Livro A-049  
Antonina (PR) 18/08/2015  
  
Marieli Felix Raiton - Escrevente

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração



### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FORO

Artigo 1º. **A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA**, é uma associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, com data de fundação em 18 de agosto de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 25.153.839/0001-90, com prazo de duração indeterminado, sede e foro em Antonina, Estado do Paraná, com o escritório de representação à Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5, CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina, estado do Paraná, regendo-se pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação brasileira em vigor.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA, também será denominado e usará a sigla "AIMKH".

Artigo 2º. A atuação da associação se dará nos âmbitos regional, nacional e internacional.

### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Artigo 3º. - Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa congregará e representará os integrantes do povo Mbya Guaraní que residem no litoral norte do estado do Paraná, atualmente distribuídos nas Aldeias Kuaray Haxa e Kuaray Guata Porã, com o propósito de atuar nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, agroecologia, meio ambiente, turismo étnico e ecoturismo, tendo como objetivo:

- I. Promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural relativo ao povo Mbya;
- II. Promover o desenvolvimento de alternativas econômicas autossustentáveis para o povo Mbya respeitando a preservação de sua cultura, de seu modo tradicional de produção e manejo dos recursos naturais;
- III. - Promover o desenvolvimento de atividades destinadas a garantir a saúde e o bem estar do povo Mbya;
- IV. Estimular e promover a formação e capacitação de estudantes, pesquisadores, especialistas e interessados, para o fortalecimento das atividades de cunho etnocultural e socioambiental;
- V. Desenvolver e apoiar as atividades que atendam as necessidades de saneamento, infraestrutura e transporte;
- VI. Preservar e difundir a cultura dos povos indígenas em suas várias manifestações, inclusive seu caráter étnico e cultural;
- VII. - Promover estudos, pesquisas e eventos com a finalidade de resguardar a memória cultural dos povos Mbya;
- VIII. Promover o intercâmbio com outras organizações, entidades nacionais e internacionais que se dedicam aos objetivos da associação;

Página 1

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

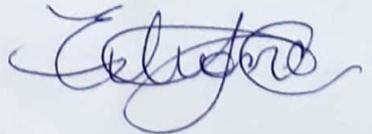
CNPJ nº 25.153.839/0001-90

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos  
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR  
CNPJ 76.894.119/0001-37  
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular  
Fone/Fax: (41) 3432-1043

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração

- IX. Promover estudos das tecnologias culturais indígenas com o objetivo de gerar insumos para o desenvolvimento humano, formulando planos, programas e projetos de preservação de ecossistemas, de recuperação de áreas cujos ecossistemas estejam degradados e de proteção ao patrimônio cultural;
- X. Fomentar o processo de comercialização da produção cultural nos diversos mercados, criando inclusive condições de exportação desses produtos;
- XI. Fomentar a edição de boletins, livros, jornais e revistas, bem como de trabalhos audiovisuais, visuais e fonográficos, destinados à divulgação de temas concernentes aos objetivos da associação;
- XII. Firmar convênios e contratos com outras instituições públicas e privadas para realização de atividades em concordância com os objetivos da Associação.
- XIII. Realizar cursos, debates, seminários, congressos, encontros, etc., com o propósito de promover a cultura dos povos indígenas e a temática ambiental em seus diversos aspectos;
- XIV. Estabelecer programas e ações que visem a efetiva preservação das Terras Indígenas nas comunidades de Kuaray Haxa e Kuaray Guata Porã.
- XV. Promover o desenvolvimento de atividades relativas à saúde, educação, produção, agroecologia e meio ambiente destinados ao povo Mbya das comunidades Kuaray Haxa e Kuaray Guata Porã;
- XVI. Comercializar bens e serviços relacionados aos seus objetivos e atividades bem como artigos promocionais;
- XVII. Fomentar o turismo étnico e o ecoturismo como meio de divulgação e valorização da cultura Mbya nas comunidades Kuaray Haxa e Kuaray Guata Porã;
- XVIII. Contribuir, através de suas ações, para a melhoria do local e região em que as pessoas vivem;
- XIX. Promover, por intermédio de suas ações, o "empoderamento" local, de forma que as pessoas tenham a oportunidade de contribuir para a melhoria do local em que vivem;
- XX. Realizar cursos de qualificação e capacitação, palestras, seminários, fóruns e outros eventos;
- XXI. Realizar ações visando o desenvolvimento sustentável;
- XXII. Receber em comodato, ou por outra forma legal, que lhe outorgue a posse, locais, materiais didáticos e equipamentos e ou materiais;
- XXIII. Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XXIV. Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- XXV. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, material ou imaterial, e artístico;
- XXVI. Realizar e/ou assessorar a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

Artigo 4º. A ASSOCIAÇÃO AIMKH poderá ter Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



Página 2

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos  
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR  
CNPJ 76.867.115/0001-30  
Joana D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular  
Fone/Fax: (41) 3432-1042

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração

Artigo 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO AIMKH poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Artigo 6º. Para a realização de seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO AIMKH poderá celebrar Convênios, Acordos, Termos de Parceria, Termos de Participação, Termos de Cooperação, ou outros instrumentos legais adequados com entes públicos ou privados, nacionais ou internacionais, tais como: agências, associações, cooperativas, consórcios, entidades, instituições de ensino, empresas, administração pública direta e indireta, Câmaras Municipais, fundações, institutos, entre outros.

Artigo 7º. No desempenho de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO AIMKH, se orientará pelos princípios da sustentabilidade, que devem ser ecologicamente corretos, socialmente justos e responsáveis, culturalmente aceitos e economicamente viáveis, caracterizando-se por uma prática de respeito profundo aos valores culturais e religiosos, atuando na perspectiva de uma sociedade justa e igualitária.

Artigo 8º. Sendo a ASSOCIAÇÃO AIMKH, entidade sem fins lucrativos e/ou econômicos, seus associados e membros eleitos em assembleia para o Conselho de Xamõis (Nhemongueta Xamõi) para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não recebem dividendos ou qualquer tipo de remuneração, pelo exercício de suas funções.

Artigo 9º. A ASSOCIAÇÃO AIMKH aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

### CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

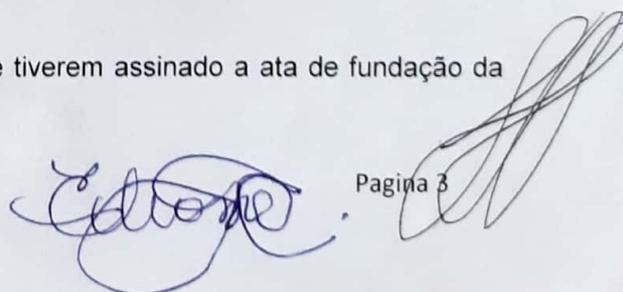
Artigo 10º. Os associados da ASSOCIAÇÃO AIMKH são as pessoas físicas, devidamente qualificadas, que assinaram a Ata de Fundação e aquelas cujo pedido de admissão tiver sido aceito pela Diretoria Executiva e homologado pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Artigo 11º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais, tributárias ou trabalhistas da Associação.

Artigo 12º. Os associados dividem-se nas seguintes categorias:

- I. Associados fundadores;
- II. Associados efetivos;
- III. Associados cooperadores.

Artigo 13º. São associados fundadores os que tiverem assinado a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO.



# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos  
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR  
CNPJ 76.891.116/0001-30  
Jornal D'Arcy Alves Meyer - Oficial Titular  
Fone/Fax: (41) 3432-1042

Artigo 14º. São associados efetivos, as pessoas físicas cuja proposta de filiação tenha sido aprovada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Artigo 15º. São associados cooperadores as pessoas físicas ou jurídicas, que cooperarem com da ASSOCIAÇÃO, técnica ou materialmente.

Artigo 16º. Os associados cooperadores terão direito apenas a voz nas Assembleias.

Artigo 17º. São direitos dos associados fundadores e efetivos:

- I. Tomar parte, com voz e voto, nas Assembleias Gerais;
- II. Participar ativamente das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- III. Serem eleitos para os cargos do Conselho Fiscal, conselho dos Xamõis e Diretoria Executiva.
- IV. Serem nomeados para eventuais comissões;

Artigo 18º. Os novos associados poderão concorrer a cargos eletivos, após a Assembleia homologar suas fichas de associação.

Artigo 19º. São deveres dos associados fundadores e efetivos:

- I. Colaborar, com seu esforço e trabalho, para o sucesso das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- II. Seguir as orientações fundamentais da ASSOCIAÇÃO AIMKH de acordo com seu Estatuto.
- III. Participar das Assembleias e outras atividades da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 20º. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da ASSOCIAÇÃO, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

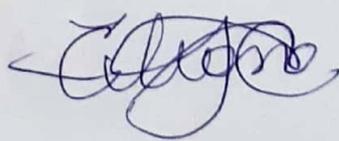
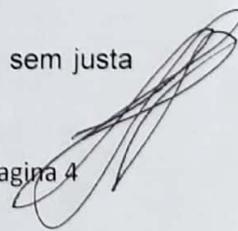
Artigo 21º. O associado está sujeito às penalidades de advertência, suspensão ou exclusão da entidade quando cometer desrespeito ao Estatuto e/ou às decisões das Assembleias e demais instâncias deliberativas.

Artigo 22º. Será advertido, o associado que infringir as seguintes regras:

- I. Prejudicar, por culpa grave, interesse da ASSOCIAÇÃO;
- II. Fizer, em nome da ASSOCIAÇÃO, imputação a terceiro de fato definido como crime;
- III. Violar preceito do Estatuto, ou das decisões das Assembleias Gerais.

Artigo 23º. Será suspenso o associado que:

- I. Não comparecer a mais de 03 (três) Assembleias Gerais consecutivas, sem justa causa;

 , Página 4 

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos,  
de Passagem Jurídicas de Antoinina - PR  
CNPJ 76.897.116/0001-30  
Rua D'Arcy Azevedo Meyer - Oficial Titular  
Fone/Fax: (41) 3432-1042

- II. Desacato em Assembleia Geral a qualquer associado ou à Diretoria Executiva;
- III. Inadimplência de mensalidades, taxas e contribuições com suas correções e multas por mais de 01 (um) ano independente de notificação;
- IV. Reincidência em advertência.

Artigo 24º. A suspensão acarreta ao sócio a não disponibilização dos serviços oferecidos aos associados, e perdurará até que satisfaça integralmente a dívida prevista no inc. III, do artigo acima e nas demais hipóteses previstas nos demais incisos deste artigo, pelo período de 90 (noventa) dias.

Artigo 25º. A penalidade de suspensão será determinada pela Diretoria Executiva.

Artigo 26º. Será excluído do quadro social o associado que:

- I. Atuar contrariamente ao que dispõe o Estatuto, o Regimento Interno ou às decisões das Assembleias Gerais;
- II. Tiver sofrido suspensão por 03 (três) vezes;
- III. Praticar crime infamante, contra a ASSOCIAÇÃO AIMKH ou sua Direção.

Artigo 27º. A exclusão será imposta pela Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO AIMKH mediante aprovação de dois terços (2/3) dos presentes e acarretará a perda total de todos os benefícios oferecidos aos associados.

Artigo 28º. A decisão de exclusão será publicada por meio de edital a ser afixado no mural da ASSOCIAÇÃO AIMKH e encaminhá-las ao endereço declarado pelo associado, mediante "aviso de recebimento" dos Correios ou entrega pessoalmente através de protocolo de recebimento assinado pelo associado.

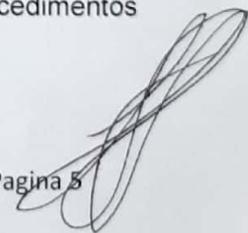
Artigo 29º. Ao associado penalizado será assegurado amplo direito de defesa, respeitados os seguintes procedimentos:

- I. No prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação da infração imposta, protocolar recurso escrito na secretaria da ASSOCIAÇÃO AIMKH durante o horário de expediente habitual que deverá submetê-la à apreciação pela Diretoria Executiva;
- II. A Diretoria Executiva terá o prazo de 30 dias úteis para análise. Caso a defesa seja acolhida em suas alegações de mérito pela Diretoria Executiva, a denúncia será arquivada em definitivo;
- III. Na hipótese de a defesa não ser acolhida em suas alegações de mérito pela Diretoria Executiva, e por solicitação do acusado, o mesmo órgão diretivo deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária para deliberar no prazo de 60 dias uteis.

Artigo 30º. A Assembleia Geral é soberana para deliberar sobre a aplicação das penalidades e suas respectivas gradações bem como, das providências e procedimentos que julgar necessários para a transparência de suas decisões.



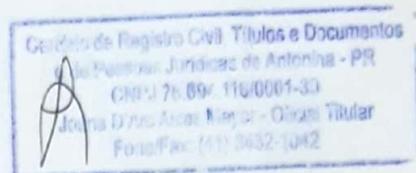
Página 5



# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração



Artigo 31º. Os associados que tenham sido eliminados do quadro social da ASSOCIAÇÃO AIMKH poderão a ele reingressar desde que se reabilitem e mediante prévia aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 32º. A Assembleia Geral se julgar necessário, elegerá uma Comissão de ética composta de três associados para analisar o ocorrido, após o que serão tomadas as atitudes cabíveis pela Diretoria Executiva, conforme relatório final da Comissão de ética.

Artigo 33º. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 34º. As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Artigo 35º. A forma, espécie e modalidade das contribuições dos associados serão fixadas pela Assembleia Geral Ordinária para aplicação no exercício seguinte.

### CAPITULO IV – DAS INSTÂNCIAS

Artigo 36º. A ASSOCIAÇÃO AIMKH é constituído pelos seguintes órgãos:

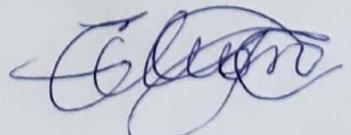
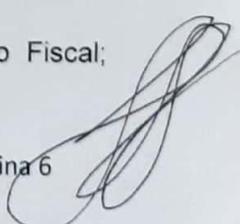
- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Xamõis (Nhemongueta Xamõi);
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

### CAPITULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 37º. A Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de todos os direitos associativos, é o órgão supremo da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 38º. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, em dia, hora e local previamente comunicados aos associados para:

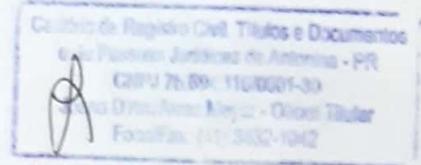
- I. Estabelecer as grandes linhas diretivas do trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- II. Apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III. Apreciar e aprovar o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício, apresentados pela Diretoria Executiva;
- IV. Eleger a Diretoria Executiva, o Conselho de Xamõis e o Conselho Fiscal; respeitando a duração dos mandatos conforme prevê o estatuto;

 Pagina 6 

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração



- V. Homologar a admissão de novos sócios;
- VI. Propor o afastamento ou exclusão de sócios que incidirem nos casos previstos neste estatuto;
- VII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais imóveis;
- VIII. Aprovar o regimento interno;
- IX. Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Artigo 39º. A Assembleia Geral ordinária será convocada pela Diretoria Executiva.

Artigo 40º. A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de Edital fixado na sede da instituição e/ou Correspondência (carta, e-mail, redes sociais, etc.) a todos os associados.

Artigo 41º. O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, será:

- I. Em primeira convocação 50% mais um dos associados aptos ao voto;
- II. Em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Artigo 42º. Os associados cooperadores não compõem número para o quórum.

Artigo 43º. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, por convocação:

- I. Da Diretoria executiva;
- II. Do Conselho Fiscal, para tratar de assuntos pertinentes a sua área de atuação;
- III. De requerimento assinado por um quinto dos associados aptos ao voto.

Artigo 44º. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária obedecerá às mesmas formalidades fixadas para a Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 45º. O quórum para instalação da Assembleia Geral Extraordinária será:

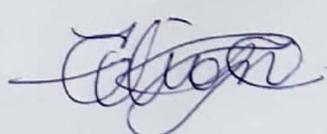
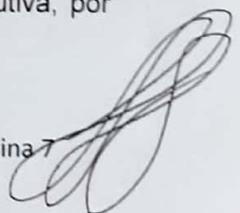
- I. De 50% mais um dos associados aptos ao voto, em primeira convocação;
- II. Ou 1/3 (um terço) dos associados aptos ao voto, em segunda convocação, trinta minutos após.

Artigo 46º. A não verificação de quórum implicará em nova convocação.

Artigo 47º. É necessário para deliberação e aprovação de qualquer matéria o quórum mínimo de dois terços dos presentes.

Artigo 48º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre alterações do Estatuto, a qualquer tempo;
- II. Deliberar sobre a destituição do Conselho Fiscal e da Diretoria executiva, por motivo que cause prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO;

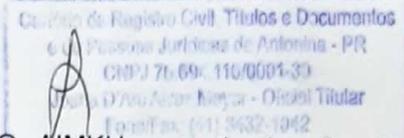
 

Página 7

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração



- III. Deliberar sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO AIMKH e a destinação do patrimônio social, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades,
- IV. Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

### CAPÍTULO V- DO CONSELHO DOS XAMÕIS.

Artigo 49º. Os conselheiros serão escolhidos observando os usos, costumes e tradições do povo que congrega a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA.

Artigo 50º. O conselho dos Xamõis tem como função acompanhar e avaliar os trabalhos da Diretoria sempre resguardando os usos, costumes e tradições do Povo Indígena Mbya.

Artigo 51º. O conselho de Xamõis será composto por três conselheiros, além de outros que venham a ser indicados por suas comunidades.

Artigo 52º. O mandato dos conselheiros será por prazo indeterminado. Encerrando-se apenas por deliberação das suas comunidades de origem ou da Assembleia Geral.

### CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA EXECUTIVA

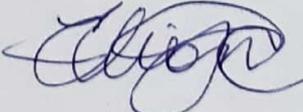
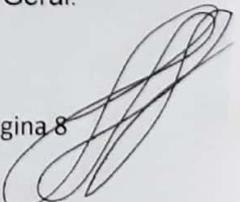
Artigo 53º. A Diretoria Executiva, eleita pela Assembleia Geral, para um mandato de quatro anos (4), permitida reeleição, será composta por quatro membros, de acordo com as seguintes funções:

- I. Diretor - PRESIDENTE;
- II. Diretor - VICE-PRESIDENTE;
- III. Diretor - ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO;
- IV. Diretor - SECRETÁRIO.

Artigo 54º. Em caso de vacância de dois membros dos integrantes da Diretoria Executiva será convocada assembleia para o preenchimento das vagas abertas.

Artigo 55º. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II. Coordenar a execução do plano de atividades da ASSOCIAÇÃO;
- III. Coordenar as atividades de elaboração de projetos para a captação de recursos;
- IV. Definir cargos, funções, atribuições, responsabilidades e política salarial, bem como contratar e demitir funcionários;
- V. Adquirir, alienar, gravar, transigir, hipotecar ou permutar os bens imóveis da ASSOCIAÇÃO AIMKH mediante autorização expressa da Assembleia Geral.

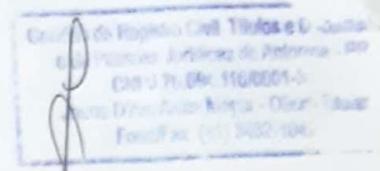
 

Página 8

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração



Artigo 56º. Compete ao Diretor – PRESIDENTE:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assinar convênios e outros documentos;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais;
- III. Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Diretor Administrativo-financeiro;
- IV. Alienar, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral, bens imóveis da ASSOCIAÇÃO;
- V. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da entidade, zelando pelo seu cumprimento.
- VI. Assinar, individualmente, junto as entidades de Certificação Digital e ICP-Brasil.

Parágrafo único. O Diretor executivo, no exercício de suas funções poderá substabelecer poderes através de procuração pública.

Artigo 57º. Compete ao VICE-PRESIDENTE substituir o presidente na sua ausência e/ou impedimentos.

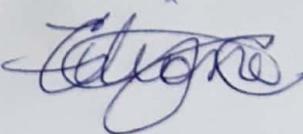
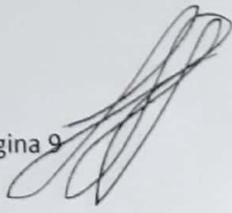
Artigo 58º. Compete ao Diretor ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:

- I. Acompanhar a vida econômica e financeira da ASSOCIAÇÃO;
- II. Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Diretor Executivo.
- III. Prestar contas juntamente com o Presidente a Assembleia Geral Ordinária ou quando convocada para este fim;
- IV. Registrar toda a movimentação financeira da Associação.
- V. Em conjunto com outros membros da diretoria ou conforme demanda da comunidade, auxiliar na elaboração de programas e projetos cujos fins alinhem-se àqueles da associação.

Parágrafo único. O Diretor Administrativo-Financeiro, no exercício de suas funções poderá substabelecer poderes através de procuração pública.

Artigo 59º. Compete ao Diretor SECRETÁRIO:

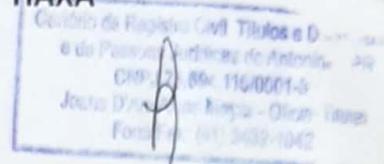
- I. Secretariar e elaborar atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Secretariar e elaborar atas das Assembleias Gerais;
- III. Elaborar e/ ou acompanhar elaboração de relatórios e avaliações de atividades;
- IV. Organizar e/ ou acompanhar organização de arquivos da documentação da ASSOCIAÇÃO.

 Pagina 9 

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração



Artigo 60º. Sendo a ASSOCIAÇÃO, entidade sem fins lucrativos e/ou econômicos, seus membros eleitos em assembleia para as instâncias Diretoria Executiva, não recebem dividendos ou qualquer tipo de remuneração, pelo exercício de suas funções.

### CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 61º. O Conselho Fiscal, será eleito pela Assembleia Geral sendo constituído por 3 (três) membros titulares, para um mandato de quatro anos, podendo ser reeleito.

Artigo 62º. O Coordenador do Conselho Fiscal será eleito entre seus membros em sua primeira reunião a ser realizada após a eleição.

Artigo 63º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Acompanhar a execução orçamentária;
- II. Emitir parecer sobre o relatório do desempenho financeiro e contábil da ASSOCIAÇÃO AIMKH e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- III. Contratar auditoria externa independente quando necessário.
- IV. Convocar Assembleias Extraordinárias, para tratar de assuntos pertinentes a sua área de atuação;

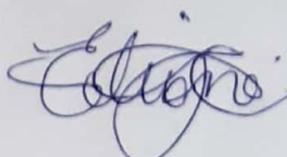
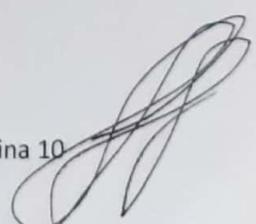
Artigo 64º. Compete ao Coordenador do Conselho Fiscal convocar suas sessões, bem como dirigir as atividades pertinentes.

Artigo 65º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, por convocação de seu Coordenador, sempre que houver necessidade.

Artigo 66º. Os membros do Conselho Fiscal que, sem motivo justificado, faltarem em mais de 1/3 (um terço) das sessões para as quais tenham sido convocados, perderão seus mandatos.

Artigo 67º. Em caso de vacância, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos por outro membro eleitos em Assembleia.

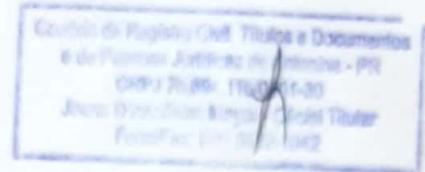
Artigo 68º. Sendo a ASSOCIAÇÃO, entidade sem fins lucrativos e/ou econômicos, seus membros eleitos em assembleia para o Conselho Fiscal, não recebem dividendos ou qualquer tipo de remuneração, pelo exercício de suas funções de conselheiro.

 · Pagina 10 

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração



### CAPITULO IX – DAS ELEIÇÕES

Artigo 69º. Todos os associados fundadores e efetivos, em pleno gozo dos direitos associativos, são candidatos aos cargos eletivos da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 70º. Os associados indicados ao Conselho Fiscal, que estiverem ausentes da Assembleia, só poderão ser eleitos se tiverem sido previamente consultados e enviado seus aceites por escrito.

Artigo 71º. Todo associado presente na Assembleia poderá votar em até 4 (quatro) candidatos para a Diretoria Executiva, 3 (três) candidatos efetivos para o Conselho Fiscal, dentre os associados indicados em lista aberta, construída na própria Assembleia, respeitado o estatuto.

Artigo 72º. Uma Comissão Eleitoral composta por 3 (três) pessoas será indicada pela própria assembleia entre seus participantes, para coordenar o processo eleitoral

### CAPÍTULO X – DO PATRIMÔNIO E SUA UTILIZAÇÃO

Artigo 73º. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO AIMKH será constituído:

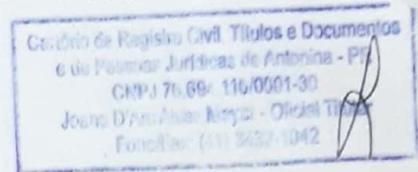
- I. Por recursos que lhe forem destinados mediante acordos, convênios, contratos ou outros instrumentos legais de cooperação técnica e financeira;
- II. Por contribuições dos sócios, doações, legados ou dotações que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, nacionais ou estrangeiras;
- III. Por doações, dotações, auxílios e subvenções que lhe forem feitas pela União, pelos Estados e Municípios, ou pelas entidades da administração indireta;
- IV. Por bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
- V. Pela receita de qualquer espécie de seus próprios serviços, bens ou atividades, inclusive direitos autorais ou patentes de invenção ou pesquisa que realizar;
- VI. Pelos bens imóveis e móveis que vier a adquirir;
- VII. Pelas receitas eventuais, inclusive investimentos.

Artigo 74º. A alienação dos bens imóveis e de direitos dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 75º. Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente, adquirido com recursos públicos, será destinado a uma entidade congênere que tenha os mesmos objetivos, ou objetivos assemelhados, e que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS tudo a critério da Assembleia Geral Extraordinária que tenha sido convocada para este fim e de acordos com os critérios estabelecidos com a entidade repassadora dos recursos. O restante do patrimônio adquirido com outros recursos, será destinado à entidade de fins não

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90



## Estatuto Consolidado 1ª Alteração

econômicos designada no estatuto, ou omissa neste, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, tudo a critério da Assembleia Geral Extraordinária que tenha sido convocada para este fim.

Artigo 76º. A ASSOCIAÇÃO AIMKH poderá fazer convênios, termos de cooperação e de parceria, receber subsídios com ou sem encargos, de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para aplicação ou execução de suas finalidades e objetivos estatutários.

Artigo 77º. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

### CAPÍTULO XI - DO REGIME DAS ATIVIDADES E FINANCEIRO

Artigo 78º. A administração da ASSOCIAÇÃO AIMKH observará, para o desempenho de suas atividades e administração:

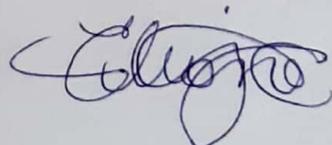
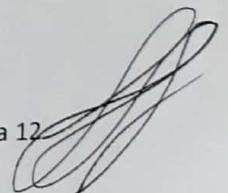
- I. Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. Gestão administrativa voltada à consecução dos princípios e finalidades, vedada à obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 79º. A ASSOCIAÇÃO AIMKH observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente:

- I. O exercício financeiro coincide o ano civil e o orçamento é uno, anual e compreende todas as receitas e despesas;
- II. A publicidade do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;
- III. A observância do recolhimento dos impostos, pagamentos das taxas e emolumentos e recolhimento de encargos sociais legalmente exigidos;
- IV. Prestação de contas aos Tribunais de Contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos.

Artigo 80º. Os cargos dos membros do Conselho de Xamõis (Nhemongueta Xamõi), da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não são remunerados.

Artigo 81º. Qualquer participante da ASSOCIAÇÃO, mesmo integrando o Conselho Fiscal ou a Diretoria Executiva, ao realizar trabalho voluntário, desde que em atividades que visem atingir os objetivos e finalidades da ASSOCIAÇÃO, será ressarcido no valor das despesas previamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

# ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MBYA KUARAY HAXA

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

## Estatuto Consolidado 1ª Alteração

Artigo 82º. Os funcionários da ASSOCIAÇÃO AIMKH são pessoas físicas contratadas na forma da CLT e de acordo com os termos deste Estatuto, para prestarem serviços nas várias áreas de atuação e mesmo sendo associados.

Artigo 83º. Os Voluntários são pessoas físicas que realizam atividades não remuneradas visando atingir as finalidades e objetivos da ASSOCIAÇÃO, não gerando vínculo empregatício e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, podendo ser ressarcidos nas despesas previamente autorizadas pela Diretoria Executiva, mediante comprovação da realização das atividades e das despesas realizadas no desempenho dessas atividades voluntárias.

Artigo 84º. A ASSOCIAÇÃO, não se envolverá em questões religiosas, nem participará em campanhas de interesse político-partidários, ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, nem se envolverá em atividades que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

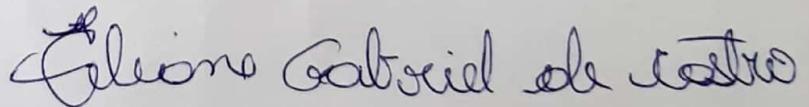
## CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 85º. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a ASSOCIAÇÃO AIMKH em obrigações relativas a atividades, campanhas, assuntos e negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução.

Artigo 86º. Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 87º. O presente Estatuto será regulamentado, se assim for considerado necessário, por Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral.

Curitiba, 25 de Julho de 2017.

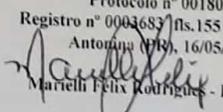


Eliane Gabriel de Castro  
Presidente



LEANDRO FRANKLIN GORSDOFF

OAB/PR 25.853

Selo N°xp9Dw.zHAU3.4oC2I, Controle: v2EVH.zx556  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolo n° 0018009  
Registro n° 0003683, fls.155 LivroA-055  
Antônio (PR), 16/05/2018  
  
Marieli Felix Rodrigues - Escrevente

Centro de Registro Civil, Títulos e Documentos  
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR  
CNPJ 76.694.116/0001-30  
Rua: D'Ávila Assis Meyer - Oficial Titular  
Fone/Fax: (41) 3632-1042

# Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa,

Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5,

CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina – PR

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos

e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR

CNPJ: 76.694.116/0001-30

Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada

Fone: (41) 3432 - 1042

## Ata de Assembléia Extraordinária da Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, à Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5, CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina, estado do Paraná, Brasil, estiveram reunidos os membros da associação, cuja lista de presença segue em anexo. Dando início à Assembleia em segunda chamada as quinze horas, a Sra. Eliane Gabriel de Castro, presidente da associação, deu as boas-vindas a todos os presentes e convidou a mim, Ary Giordani, para secretariar a mesma. A presidente procedeu à verificação do quórum com a presença de onze associados, tendo quórum para o início da assembleia, então apresentou a pauta, de acordo com o Edital de Convocação: **Pauta 1 – Encaminhamentos sobre o projeto Cultura, Artífices e Artefatos, Pauta 2 – Proposta de recondução dos cargos diretivos da associação.**

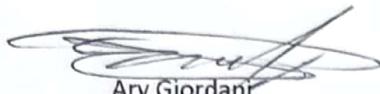
**1) Encaminhamentos sobre o projeto cultural Kuaray Haxa: Cultura, Artífices e Artefatos** - Dando início do primeiro ponto de pauta a Presidente da Associação expôs aos presentes o fato de que o Projeto Cultural - Kuaray Haxá: Cultura, Artífices e Artefatos, elaborado com a colaboração de indígenas e integrantes da ação de extensão universitária Projeto Cotinga – Cultura Tecnologia e Etnodesenvolvimento (PROEC/UFPR) foi submetido ao edital nº 002/2019-B junto à SEEC - Secretaria Estadual de Cultura (atualmente SECC - Secretaria da Comunicação Social e da Cultura) sendo classificado e contemplado na plenitude de sua proposta. O projeto visa mobilizar e articular indígenas, associações culturais, caiçaras, instituições parceiras da sociedade civil e poderes públicos dos municípios do litoral paranaense para fomentar práticas tradicionais de manufatura de artefatos de usos múltiplos e instrumentos musicais, atividades que culminarão no encontro de corais Mbya, sediado na Aldeia Araçaí no município de Piraquara visando a proteção dos bens imateriais da cultura Mbya Guarani. Para tanto, propõem-se apoio à ações continuadas de formação, gestão cultural e etnodesenvolvimento voltadas à realização de encontros locais e regionais de mobilização e articulação, além de oficinas voltadas à capacitação em técnicas artesanais, associativismo, cooperativismo, implementação de quintais agrofloretais, gestão de recursos naturais e financeiros, encontro de lideranças indígenas entre outras atividades correlatas nesses municípios. Em vista da aprovação do projeto, faz-se necessária a atualização do quadro diretivo da associação para que possam ser realizados os trâmites de contratação da associação junto à SECC, encaminhamento sem o qual não seria possível pleitear a captação de recursos, sabendo-se que o edital supracitado diz respeito a modalidade de Incentivo Fiscal/Mecenato Subsidiado, havendo ainda a necessidade de captar os recursos necessários para realização do mesmo. Assim que foram realizados os esclarecimentos sobre o tema, todos os presentes foram favoráveis ao pleito, indicando ainda a importância do projeto para as comunidades mbya guarani do litoral paranaense.

**2) Proposta de recondução dos cargos diretivos da associação** - Em vista do acima exposto e sabendo-se da necessidade de que sejam atualizados os documentos da associação, os presentes manifestaram sua estima e consideração pelos trabalhos realizados pela atual diretoria nos últimos anos, sobretudo na luta constante pelo reconhecimento da terra indígena Kuaray Haxa, assim como pelo movimento Jerá Retê e

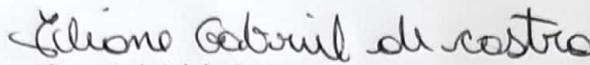
## Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa,

Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5,  
CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina – PR  
CNPJ nº 25.153.839/0001-90

suas amplas articulações pelo fortalecimento da cultura mbya e do protagonismo de lideranças femininas junto à demandas diversas, seja na luta pelo território, pelos direitos humanos e na salvaguarda da cultura indígena de modo geral. Sendo assim, por unanimidade dos presentes, foram reconduzidos aos cargos da diretoria executiva, a saber: Eliane Gabriel de Castro - Presidente, Laurici Fernandes - Vice-Presidente, Valdemir Marques dos Santos - Diretor Administrativo e Felipe da Silva - Secretário, cujo mandato exercido diz respeito ao período de quatro anos, iniciado no dia dez de julho de dois mil e dezenove até o dia dez de julho de dois mil e vinte e três. Sendo ainda indicado como sede da presente associação o endereço supracitado, sendo esta ata lavrada por mim Ary Fábio Giordani Daniel, secretário Ad hoc, para que depois de lida e assinada por todos os presentes produza seus efeitos legais.



Ary Giordani  
Secretario ad hoc



Eliane Gabriel de Castro  
Presidente

Serviço de Registro Civil, Titulos e Documentos  
e de Pessoas Juridicas de Antonina - PR  
CNPJ. 76.694 116/0001-20  
Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada  
Fone: (41) 3432 - 1042

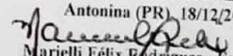
Selo Nº 18132865VAA00000000091201  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Titulos e Documentos

Protocolo nº 0018652

Registro nº 0017196 fls.004 LivroB-144

Antonina (PR), 18/12/2020

  
Marieli Félix Rodrigues - Escrevente

**Relação dos membros da Diretoria Executiva da Associação Indígena Mbya  
Kuaray Haxa**

Eliane Gabriel de Castro - Presidente

Brasileira, Solteira, Agente de Saúde Indígena.

RG nº 12.798.586-3, CPF nº 109.605.969-09

End: Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5 CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina.

Laurici Fernandes - Vice-Presidente

Brasileiro, solteiro, Agente de Saneamento Indígena;

RG nº 12.349.190-4, CPF nº 067.937.199-04

End: Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5 CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina.

Valdemir Marques dos Santos - Diretor Administrativo

Brasileiro, Solteiro, Artesão.

RG nº 10.929.791-7, CPF nº 070.180.979-59

End: Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5 CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina.

**Felipe da Silva - Secretário**

Brasileiro, solteiro, Agente de Saúde Indígena;

RG nº 8.614.247-3, CPF nº 057.282.879-99

End: Aldeia Kuaray Guataporã, Terra indígena Cerco Grande, Município de Guaraqueçaba.

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos,  
e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR  
CNPJ. 76.694.116/0001-30  
Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada  
Fone: (41) 3400 - 1042

**Ata de Fundação da Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa.** Aos 09 dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5 CEP 83.390-000, Rio do Cedro, Município de Guaraqueçaba, estado do Paraná, Brasil. Estiveram reunidos Rivelino Gabriel de Castro, Laureci Fernandes, Valdemir Marques dos Santos, Eliane Gabriel de Castro, Tatiane da Silva, Elza Fernandez, Cleuza Fernandes, Edilson Garcia, Lorivan Gabriel, Lucas Gean de Lane, Jéssica Mayra Gabriel de Castro, Felipe da Silva, Faustino da Silva, Tatiana da Silva, Edinaldo Eufrásio, Juventino da Silva, Alcides Gonçalves, Tiana da Silva, Angelina da Silva, Julio Karai Gonçalves, Adriano da Silva. Inicialmente foi exposto pelo Sr. Rivelino da necessidade de que se constituísse uma associação na comunidade, relatando que é necessário "encarar a burocracia e ter uma ferramenta para caminhar com as próprias pernas", sendo assim, a organização jurídica fortalecerá as comunidades Mbya, sobretudo aquelas localizadas no litoral norte do estado do Paraná, estreitando o diálogo entre as comunidades Kuaray Haxa e Kuaray Guataporã, ampliando a troca de experiências entre as Tekoás Mbya de um modo geral, seja no litoral paranaense, na região metropolitana de Curitiba, ou por outras áreas, onde vivem nossos parentes Mbya Guarani. Depois de deliberarem sobre o pleito, foi unânime o interesse dos presentes na fundação da **Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa**, sociedade civil sem fins lucrativos cujos principais objetivos visam difundir os princípios da sustentabilidade através da adoção de métodos, técnicas e políticas sustentáveis de desenvolvimento ambiental, econômico e social, bem como, a preservação e proteção do patrimônio natural, cultural, étnico e a preservação da biodiversidade. Nesta ocasião foi lida para todos os presentes a proposta de estatuto da **Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa**, unanimemente aprovada. Após instituído o conselho dos Xamões, pelo Sr. Rivelino de Castro e Sr. Faustino da Silva, procedeu-se a eleição e posse da Diretoria Executiva, a saber: Eliane Gabriel de Castro - Presidente, Laureci Fernandes - Vice-Presidente, Valdemir Marques dos Santos - Diretor Administrativo e Felipe da Silva - Secretário, cujo mandato será exercido pelo período de quatro anos. Sendo ainda indicado como sede da presente associação o endereço supracitado, sendo esta ata lavrada por mim Valdemir Marques dos Santos, secretário Ad hoc, para que depois de lida e assinada por todos os presentes produza seus efeitos legais.

*Eliane Gabriel de Castro*

Lista de Presença da Reunião da Fundação da Associação  
Indígena mbya Kyarau Haxa realizada dia 09/07/2015

FLS 144

1. Valdemir Marques dos Santos

2. Lucas Geron de Lima

3. Rivelino G de Castro

4. Elza Fernandes

5. Eleusa Fernandes

6. Sorivom Gabriel

7. Sotiano da Silva

8. LAURECI FERNANDES.

9. Felipe do Silva

10. Eliane Gabriel de Castro

11. Edilson Garcia

12. Edimarildo Infante

13. Juventino da Silva

14. Alcides Gonçalves

15. Tiana da Silva

16. Angelina da Silva

17. Julio Karai Gonçalves

18. Adriano da Silva

FUNREJUS	100 VRC
R\$ 6,65	R\$ 16,70

Selo N°k3rKs.3UN6D.aLNEa, Controle: EORPG.UmIC  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolo n° 0017175

Registro n° 0003304 fls.142 LivroA-049  
Antonina (PR), 18/08/2015

Marieli Félix Rodrigues - Escrevente

**Relação dos membros da Diretoria Executiva da Associação Indígena Mbya  
Kuaray Haxa**

Eliane Gabriel de Castro - Presidente

Brasileira, Solteira, Agente de Saúde Indígena.

RG nº 12.798.586-3, CPF nº 109.605.969-09

End: Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5 CEP 83.390-000, Rio do Cedro, Município de Guaraqueçaba.

Laureci Fernandes - Vice-Presidente

Brasileiro, solteiro, Agente de Saneamento Indígena;

RG nº 12.349.190-4, CPF nº 067.937.199-04

End: Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5 CEP 83.390-000, Rio do Cedro, Município de Guaraqueçaba.

Valdemir Marques dos Santos - Diretor Administrativo

Brasileiro, Solteiro, Artesão.

RG nº 10.929.791-7, CPF nº 070.180.979-59

End: Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5 CEP 83.390-000, Rio do Cedro, Município de Guaraqueçaba.

Felipe da Silva - Secretário

Brasileiro, solteiro, Agente de Saúde Indígena;

RG nº 8.614.247-3, CPF nº 057.282.879-99

End: Aldeia Kuaray Guataporã, Terra indígena Cerco Grande, Município de Guaraqueçaba.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO INDIGENA MBYA KUARAY HAXA**

**CNPJ Nº: 25.153.839/0001-90**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO INDIGENA MBYA KUARAY HAXA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/08/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **6504.YMML.1479**  
Emitida em **30/06/2023** às **10:24:22**

Dados transmitidos de forma segura.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.153.839/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO INDIGENA MBYA KUARAY HAXA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AIMKH</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD DEPUTADO MIGUEL BUFARA - PR 405</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 16.5</b>
CEP <b>83.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO DO CEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANTONINA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(41) 2105-0928/ (41) 9796-0061</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PASIN@HOTMAIL.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2022** às **08:11:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

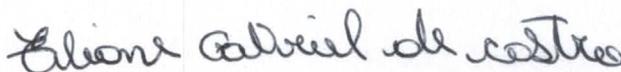
# ASSOCIAÇÃO INDIGENA MBYA KUARAY HAXA

## TERMO DE DECLARAÇÃO

ORGÃO RESPONSÁVEL:
ASSOCIAÇÃO INDIGENA MBYA KUARAY HAXA
CNPJ Nº 25.153.839/0001-90
Atividade principal: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
Endereço: Rodovia Deputado Miguel Bufara – PR 405, S/N, KM 16.5 Bairro: Rio do Cedro; Município: Antonina - PR
e- mail: <u><a href="mailto:pasin@hotmail.com">pasin@hotmail.com</a></u> telefone: (41) 2105-0928 / (41) 9796-0061

A ASSOCIAÇÃO INDIGENA MBYA KUARAY HAXA, vem através de sua presidenta declarar para os devidos fins, que a diretoria desta entidade não é remunerada e que esta presta relevantes serviços a coletividade, bem como a comunidade e a sociedade em geral.

Antonina, 31 de maio de 2023

  
ELIANE GABRIEL DE CASTRO

PRESIDENTA

# ASSOCIAÇÃO INDIGENA MBYA KUARAY HAXA

## TERMO DE DECLARAÇÃO

ORGÃO RESPONSÁVEL:
ASSOCIAÇÃO INDIGENA MBYA KUARAY HAXA
CNPJ Nº 25.153.839/0001-90
Atividade principal: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
Endereço: Rodovia Deputado Miguel Bufara – PR 405, S/N, KM 16.5 Bairro: Rio do Cedro; Município: Antonina - PR
e- mail: <a href="mailto:pasin@hotmail.com">pasin@hotmail.com</a> telefone: (41) 2105-0928 / (41) 9796-0061

A ASSOCIAÇÃO INDIGENA MBYA KUARAY HAXA, vem através de sua presidenta declarar para os devidos fins, que esta entidade não recebe verbas públicas para sua manutenção.

Antonina, 31 de maio de 2023

Serviço de Registro Civil, Titulos e Documentos  
e de Pessoas Juridicas de Antonina - PR  
CNPJ: 76.694.116/0001-30  
Joána D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada  
Fone: (41) 3432 - 1042

*Eliane Gabriel de Castro*  
ELIANE GABRIEL DE CASTRO

PRESIDENTA

Selo Nº SFTD4Fv784s0aH8KMsDM1328q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br>  
Registro de Titulos e Documentos  
Protocolo nº 0019113  
Registro nº 0017577 fls.048 LivroB-153  
Antonina (PR), 14/06/2023  
*Marieli Felix Rodrigues*  
Marieli Felix Rodrigues - Escrevente



## CONTATO

 @xondariasjerarete

 (41) 99720-4914 |  
Eliane Para Castro

<https://www.facebook.com/xondariasjerarete/>

## OBJETIVOS

- Saúde da Mulher
- Direitos das mulheres Indígenas
- Direito ao Território
- Políticas Públicas
- Fortalecimento Cultural
- União das comunidades
- Repasse da Tradição as novas gerações

## ENCONTROS

- Aldeia de Palmeirinha -  
Terra Indígena de Mangueirinha  
17 e 20 de julho de 2019
- Aldeia Araçai -  
Piraquara/PR  
29 de outubro de 2020
- Aldeia Tapitxi - Terra  
Indígena Rio do Lebre  
Nova Laranjeiras  
17 e 02 de junho de 2021
- Terra Indígena Guarani Rio  
D'Areia, Inácio Martins/PR  
19 de dezembro de 2021

# MOVIMENTO XONDARIA KUERI JERA RETE

## 1º ENCONTRO



## 2º ENCONTRO



## 3º ENCONTRO



## 4º ENCONTRO



# O Movimento

O Movimento Xondaria Kueri Jera Rete surgiu da necessidade que mulheres indígenas de aldeias do Paraná sentiram de terem um espaço para discutirem suas questões.

Foi idealizado e organizado pelas irmãs Eliane e Jessica, da aldeia Kuaray Haxa (Guaraqueçaba - PR) e sobrinhas da homenageada Jera Rete.

**Jera Rete foi uma líder e mulher guerreira. Hoje é inspiração para todas indígenas que a conheceram e daqui pra frente para as que a conhecerão através do Movimento. Sempre lutou pelo seu povo, sua família, pelas terras e pelo bem comum de todos os parentes indígenas. Jera Rete foi a primeira cacique mulher na história dos Guaranis e suas conquistas foram muito além de sua aldeia Araçaí de Piraquara, Paraná.**

Além das idealizadoras do movimento há uma rede de apoiadoras indígenas e não indígenas que com muito afeto e dedicação se uniram para poderem viabilizar esta demanda.

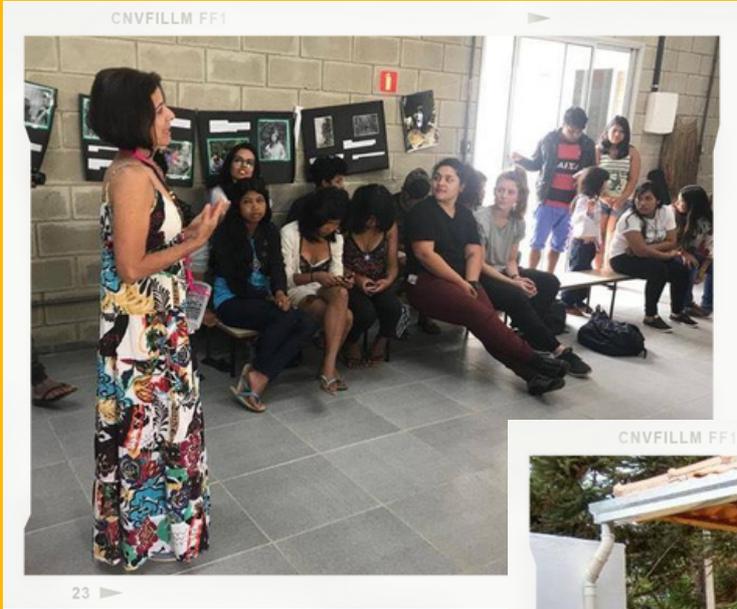
Somos muitas, somos fortes e te convidamos para nos acompanhar tanto pela página quanto em nossas ações para que juntas, indígenas e não indígenas, mulheres e homens, crianças e anciãs possamos continuar lutando por um mundo mais justo e com lugar para todas.

# 1º ENCONTRO



Fotos: Bruna Kamaroski

# 2º ENCONTRO



# 3º ENCONTRO



# 4º ENCONTRO

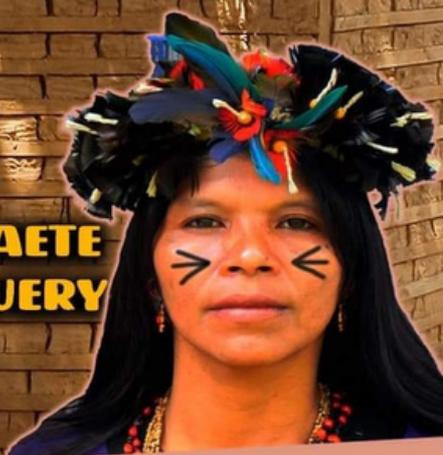


# ENCONTRO NACIONAL DAS MULHERES GUARANI Conquista/SC 5 a 8 de março de 2020



# 3º ENCONTRO DO MOVIMENTO XONDARIA KUERY JERA RETE

**NHANEMBARAETE  
XONDARIA KUERY**



**10 À 14 DE AGOSTO DE 2021  
ALDEIA TAPIXI - TI RIO DAS COBRAS/PR**



## 3º ENCONTRO DO MOVIMENTO XONDARIA KUERY JERA RETE

ALDEIA TAPIXI - TI RIO DAS COBRAS/PR

### PROGRAMAÇÃO

10 À 14 DE AGOSTO DE 2021

**10/08/2021**

Chegada e Boas Vindas do cacique e Lideranças

**11/08/2021**

07h00 Café

08h30 Apresentação das Xondaria

Homenagem:

Apresentação da história e trajetória de Florinda Jera Rete

14h00 Início da reunião, temas:

1. Violência contra Mulher: Leis que foram criadas para defender nós mulheres, lei Maria da Penha com a advogada Aline Vasconcelos

2. Saúde da Mulher:

Importância dos cuidados com a saúde da mulher, participação da Técnica de Enfermagem Paula Terena.

19h30 Janta

**12/08/2021**

7h00 café

8h30 Roda de conversa, temas:

1. Lutas pelos Territórios Indígenas, 2. Educação, 3. Ensinamentos sobre a medicina tradicional indígena

12h00 Almoço

14h00 Retorno da reunião, com o

tema: 3. Importância da medicina tradicional para as mulheres e os benefícios que trazem para nossa saúde física e mental

19h30 Janta

20h30 Início da noite cultural,

1. Importância de preservar e fortalecer a nossa cultura, 2. Apresentação dos corais, 3. Danças tradicionais Guarani

**13/08/2021**

7h00 café

8h30 1. Troca de sementes,

2. Exposição de artesanatos.

3. E para fortalecer ainda mais o encontro a cacica Eliara cantará uma música em homenagem a Luta das Mulheres

12h00 Almoço

Agradecimento as Kunhangue que participaram do encontro. Cada uma poderá falar sobre a experiência de participar de um encontro feito especialmente para as mulheres. Distribuição das lembrancinhas para todas as mulheres do encontro como forma de agradecimento e carinho.

17h00 - Encerramento

## Movimento Xondaria Kuery Jera Rete

Kunhague nhemboaty  
Encontro de mulheres Guarani

**"IMPORTÂNCIA DA SAÚDE DA MULHER"**



18 de dezembro 2021

Terra Indígena Guarani Rio d'Areia - Inácio Martins (PR)



# LINKS

**Movimento Xondaria Kuery Jera Rete empodera mulheres indígenas no Paraná**

<https://peita.me/blogs/news/movimento-xondaria-kuery-jera-rete-empodera-mulheres-indigenas-no-parana>

**Nhengue: a menstruação e a saúde das mulheres indígenas do Paraná**

<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/menstruacao-mulheres-indigenas-parana/>

**Movimento de mulheres indígenas busca orientar, acolher e garantir direitos de vítimas de violência doméstica**

<https://paragrafo2.com.br/2021/06/15/movimento-de-mulheres-indigenas-busca-orientar-acolher-e-garantir-direitos-de-vitimas-de-violencia-domestica/>

**Encontro de mulheres indígenas do Paraná discute saúde feminina e medicina tradicional**

<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/encontro-de-mulheres-indigenas-do-parana-discute-saude-feminina-e-medicina-tradicional/>

**Movimento Xondaria Kuery Jera Rete "No Meu Balaio Tem"**

<https://www.youtube.com/watch?v=eRcthfIgrM>

**Movimento Xondaria Kuery Jera Rete realizará seu 3º Encontro pelos Direitos das Mulheres Indígenas**

<https://paragrafo2.com.br/2021/03/19/movimento-xondaria-kuery-jera-rete-realizara-seu-3o-encontro-pelos-direitos-das-mulheres-indigenas/>



## **Relatório de atividades da Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa**

### Breve sinopse

Associação civil sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 19/08/2015, congrega e representa os integrantes do povo Mbyá Guarani que residem no litoral norte do estado do Paraná, atualmente distribuídos nas Aldeias Kuaray Haxá e Kuaray Guataporã, com o propósito de atuar nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, agroecologia, meio ambiente, turismo étnico e ecoturismo, tendo entre outros objetivos promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural relativo ao povo mbyá.

### Sobre a Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa

Em parceria com a Aldeia Kuaray Guataporã de Guaraqueçaba, foi fundada no ano de 2015 a Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa no município de Antonina, sociedade civil sem fins lucrativos cujos principais objetivos visam difundir os princípios da sustentabilidade através da adoção de métodos, técnicas e políticas de desenvolvimento ambiental, econômico e social, bem como, da preservação da biodiversidade e da proteção do patrimônio natural, cultural e étnico Mbya Guarani. Reunindo lideranças indígenas Mbya de vulto nacional, a associação acumula experiências e reconhecimento pelo protagonismo de seus integrantes nas lutas políticas em defesa da cultura, dos direitos humanos e territoriais protagonizadas por seus dirigentes, além de promover a disseminação de práticas culturais, elaborando e implementando ações em prol do etnodesenvolvimento e do bem-estar social e financeiro de seus associados.

### Projeto: Kuaray Haxa – cultura, artífices e artefatos (2022/2023)

Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura | Governo do Estado do Paraná, Incentivo da Copel

*Primeiro projeto no Estado voltado aos povos originários utilizando recursos da Lei Estadual de Incentivo a Cultura do Pr.*

<https://www.instagram.com/kuarayartes2023/>

O projeto Kuaray Haxá: Cultura, Artífices e Artefatos nasce da mobilização e articulação de povos indígenas paranaense com o objetivo de difundir práticas e saberes tradicionais do povo Guarani Mbya como a produção de artefatos de usos múltiplos e instrumentos musicais.

A partir de oficinas voltadas à capacitação em técnicas artesanais, associativismo, cooperativismo, implementação de quintais agroflorestais com finalidade autossustentável de proteção e recuperação da Mata Atlântica, gestão de recursos

**Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5,  
CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina - PR  
CNPJ nº 25.153.839/0001-90**



naturais e financeiros, são realizados encontros e atividades com lideranças indígenas das regiões de Piraquara, Antonina, Guaraqueçaba, Nova Laranjeiras e Paranaguá. Ações que promovem o intercâmbio cultural, artístico e socioambiental incentivadas para manter o fortalecimento da identidade Guarani Mbya e difusão de sua cultura

**2022 - Associação foi indicada pela SECC – Secretaria de Comunicação e Cultura do Paraná ao Prêmio Brasil Criativo! Na categoria Territórios Criativos.**

**Sobre o Movimento Xondaria Kuery Jera Rete** – Ação idealizada pela presidente da Associação Eliane Gabriel de Castro, junto a outras mulheres e lideranças indígenas do estado do Paraná.

<https://www.facebook.com/xondariasjerarete>

O movimento atua desde 2019 com a missão de dar voz e protagonismo as demandas do universo feminino nas comunidades indígenas onde atua, pela ampliação do diálogo entre atores indígenas e sociedade englobante com vistas à melhores entendimentos quanto aos direitos indígenas sobretudo aqueles vinculados a discussões de gênero, saúde e bem-estar das mulheres nas localidades onde vivem, assim como na busca de soluções participativas e propositivas junto as populações Mbya Guarani, focadas nos direitos humanos, no etnodesenvolvimento e no ocupação sustentável e equânime das áreas em que estas populações habitam.

A promoção do protagonismo feminino e a manutenção de usos e costumes atrelados ao uso sustentável dos recursos naturais e a disseminação de práticas culturais dentro e para além das aldeias, são ferramentas para segurança alimentar e para o bem-estar social das comunidades indígenas na atualidade, que cotidianamente lutam por seus direitos, buscando dialogar da melhor maneira com o mundo não indígena que os engloba.

**Encontros realizados:**

- 26 a 28 de julho de 2019 - Primeiro encontro de mulheres Indígenas Mbya Guarani aldeia Palmeirinha do Iguaçu - Chopinzinho - PR;
- 01 de novembro de 2020 - Segundo encontro de mulheres Indígenas Mbya Guarani, aldeia Araça'i - Piraquara - PR;
- 10 a 14 de agosto de 2021 – Terceiro encontro de mulheres Indígenas Mbya Guarani, aldeia Rio do Lebre - Nova Laranjeiras - PR;
- 18 a 19 de dezembro de 2021 – Quarto encontro de mulheres Indígenas Mbya Guarani, aldeia Rio d'Areia - Inácio Martins – PR;
- 23 a 27 de julho de 2022 – Quinto encontro de mulheres Indígenas Mbya Guarani, aldeia Koë'ju Porã – Turvo – PR;
- 18 de dezembro 2022 – Ação Social do Natal Solidário na Aldeia de Palmeirinha - PR



### **Participação em eventos**

- 05 a 08 de março 2020 - Encontro Nacional de Mulheres Indígenas - Balneário Barra do Sul - Conquista - Santa Catarina;
- 09 de abril de 2021 - Acampamento terra livre "Nosso direito de existir" voltado para o fortalecimento da sustentabilidade e da gestão territorial nas tekoa - evento virtual – APIB Articulação dos Povos Indígenas do Brasil.
- 6 novembro de 2021 - Participação no evento de abertura das Oficinas 2CN-CLab "Cultura e Desenvolvimento: Projetos Culturais em Rede e a Agenda 2030", POLObs (Observatório de Políticas de Comunicação e Cultura do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho).
- 2022 Participação e Apoio em Ato Nacional em Curitiba “Demarcação Já” a favor da demarcação de terras indígenas e homenagem as lideranças mortas em ações de conflito de mineração nas terras indígenas.
- 31 de outubro a 12 de novembro de 2021 - COP26 Cúpula do Clima no Reino Unido Inglaterra, participação como representante do povo Mbya Guarani.

# Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa,

Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5,

CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina – PR

CNPJ nº 25.153.839/0001-90

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos

e de Pessoas Jurídicas de Antonina - PR

CNPJ: 76.694.116/0001-30

Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada

Fone: (41) 3432 - 1042

## Ata de Assembléia Extraordinária da Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, à Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5, CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina, estado do Paraná, Brasil, estiveram reunidos os membros da associação, cuja lista de presença segue em anexo. Dando início à Assembleia em segunda chamada as quinze horas, a Sra. Eliane Gabriel de Castro, presidente da associação, deu as boas-vindas a todos os presentes e convidou a mim, Ary Giordani, para secretariar a mesma. A presidente procedeu à verificação do quórum com a presença de onze associados, tendo quórum para o início da assembleia, então apresentou a pauta, de acordo com o Edital de Convocação: **Pauta 1 – Encaminhamentos sobre o projeto Cultura, Artífices e Artefatos, Pauta 2 – Proposta de recondução dos cargos diretivos da associação.**

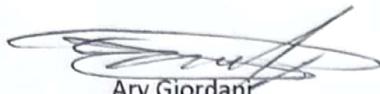
**1) Encaminhamentos sobre o projeto cultural Kuaray Haxa: Cultura, Artífices e Artefatos** - Dando início do primeiro ponto de pauta a Presidente da Associação expôs aos presentes o fato de que o Projeto Cultural - Kuaray Haxá: Cultura, Artífices e Artefatos, elaborado com a colaboração de indígenas e integrantes da ação de extensão universitária Projeto Cotinga – Cultura Tecnologia e Etnodesenvolvimento (PROEC/UFPR) foi submetido ao edital nº 002/2019-B junto à SEEC - Secretaria Estadual de Cultura (atualmente SECC - Secretaria da Comunicação Social e da Cultura) sendo classificado e contemplado na plenitude de sua proposta. O projeto visa mobilizar e articular indígenas, associações culturais, caiçaras, instituições parceiras da sociedade civil e poderes públicos dos municípios do litoral paranaense para fomentar práticas tradicionais de manufatura de artefatos de usos múltiplos e instrumentos musicais, atividades que culminarão no encontro de corais Mbya, sediado na Aldeia Araçaí no município de Piraquara visando a proteção dos bens imateriais da cultura Mbya Guarani. Para tanto, propõem-se apoio à ações continuadas de formação, gestão cultural e etnodesenvolvimento voltadas à realização de encontros locais e regionais de mobilização e articulação, além de oficinas voltadas à capacitação em técnicas artesanais, associativismo, cooperativismo, implementação de quintais agrofloretais, gestão de recursos naturais e financeiros, encontro de lideranças indígenas entre outras atividades correlatas nesses municípios. Em vista da aprovação do projeto, faz-se necessária a atualização do quadro diretivo da associação para que possam ser realizados os trâmites de contratação da associação junto à SECC, encaminhamento sem o qual não seria possível pleitear a captação de recursos, sabendo-se que o edital supracitado diz respeito a modalidade de Incentivo Fiscal/Mecenato Subsidiado, havendo ainda a necessidade de captar os recursos necessários para realização do mesmo. Assim que foram realizados os esclarecimentos sobre o tema, todos os presentes foram favoráveis ao pleito, indicando ainda a importância do projeto para as comunidades mbya guarani do litoral paranaense.

**2) Proposta de recondução dos cargos diretivos da associação** - Em vista do acima exposto e sabendo-se da necessidade de que sejam atualizados os documentos da associação, os presentes manifestaram sua estima e consideração pelos trabalhos realizados pela atual diretoria nos últimos anos, sobretudo na luta constante pelo reconhecimento da terra indígena Kuaray Haxa, assim como pelo movimento Jerá Retê e

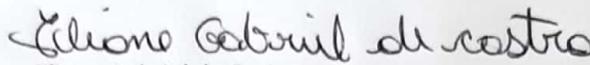
## Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa,

Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5,  
CEP 83.370-000, Rio do Cedro, Município de Antonina – PR  
CNPJ nº 25.153.839/0001-90

suas amplas articulações pelo fortalecimento da cultura mbya e do protagonismo de lideranças femininas junto à demandas diversas, seja na luta pelo território, pelos direitos humanos e na salvaguarda da cultura indígena de modo geral. Sendo assim, por unanimidade dos presentes, foram reconduzidos aos cargos da diretoria executiva, a saber: Eliane Gabriel de Castro - Presidente, Laurici Fernandes - Vice-Presidente, Valdemir Marques dos Santos - Diretor Administrativo e Felipe da Silva - Secretário, cujo mandato exercido diz respeito ao período de quatro anos, iniciado no dia dez de julho de dois mil e dezenove até o dia dez de julho de dois mil e vinte e três. Sendo ainda indicado como sede da presente associação o endereço supracitado, sendo esta ata lavrada por mim Ary Fábio Giordani Daniel, secretário Ad hoc, para que depois de lida e assinada por todos os presentes produza seus efeitos legais.



Ary Giordani  
Secretario ad hoc



Eliane Gabriel de Castro  
Presidente

Serviço de Registro Civil, Titulos e Documentos  
e de Pessoas Juridicas de Antonina - PR  
CNPJ. 76.694 116/0001-20  
Joana D'Arc Alves Meyer - Agente Delegada  
Fone: (41) 3432 - 1042

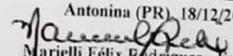
Selo Nº 18132865VAA00000000091201  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Titulos e Documentos

Protocolo nº 0018652

Registro nº 0017196 fls.004 LivroB-144

Antonina (PR), 18/12/2020

  
Marielli Félix Rodrigues - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ANTONINA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 007/2023**

**SÚMULA - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE ANTONINA MBYA KUARAY HAXA.**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:  
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Indígena de Antonina MBYA KUARAY HAXA, CNPJ nº 25.153.839/0001-90, registro em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 0003683, às folhas 155, Livro A-055, endereço Rodovia Miguel Bufara (PR 405), Km 16,5 – Rio do Cedro – Antonina/Paraná – CEP 83.370-000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de março de 2023

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DOCUMENTO INSTRUTÓRIO Nº 1397/2023

#### DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do Art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação Indígena de Antonina Mbya Kuaray Haxa**, sediada no município de Antonina, neste Estado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.153.839/0001-90, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o Art. 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de agosto de 2023

**Ana Júlia Ribeiro**

**Deputada Estadual**



**DEPUTADA ANA JÚLIA**

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2023, às 08:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1397** e o código CRC **1A6B9D2D7E0E5DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11598/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 719/2023**.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2023, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11598** e o código CRC **1E6F9D3D3A3B3CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11663/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 30 de Agosto de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 50.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2023, às 17:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11663** e o código CRC **1B6A9A3D4D2F6BD**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (25.153.839/0001-90).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11740/2023

**Projeto de Lei nº: 719/23**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE ANTONINA MBYA KUARAY HAXA - AIMKH

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) relatório de atividades da entidade , descrevendo nos últimos doze meses, de Setembro de 2022 a Setembro de 2023, com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 5 de Setembro de de 2023.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2023, às 14:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11740** e o  
código CRC **1D6C9E3E9D3E5FF**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO INDIGENA MBYA KUARAY HAXA**  
**CNPJ: 25.153.839/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:07 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **CCDF.7837.0CCD.C26F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Relatório de Atividades da Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa**

**Período: Setembro de 2022 a Setembro de 2023**

### **Introdução**

A Associação civil sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 19/08/2015, congrega e representa os integrantes do povo Mbyá Guarani que residem no litoral norte do estado do Paraná, atualmente distribuídos nas Aldeias Kuaray Haxá e Kuaray Guataporã, com o propósito de atuar nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, agroecologia, meio ambiente, turismo étnico e ecoturismo, tendo entre outros objetivos promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural relativo ao povo mbyá.

### **Sobre a Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa**

Em parceria com a Aldeia Kuaray Guataporã de Guaraqueçaba, foi fundada no ano de 2015 a Associação Indígena Mbya Kuaray Haxa no município de Antonina, sociedade civil sem fins lucrativos cujos principais objetivos visam difundir os princípios da sustentabilidade através da adoção de métodos, técnicas e políticas de desenvolvimento ambiental, econômico e social, bem como, da preservação da biodiversidade e da proteção do patrimônio natural, cultural e étnico Mbya Guarani. Reunindo lideranças indígenas Mbya de vulto nacional, a associação acumula experiências e reconhecimento pelo protagonismo de seus integrantes nas lutas políticas em defesa da cultura, dos direitos humanos e territoriais protagonizadas por seus dirigentes, além de promover a disseminação de práticas culturais, elaborando e implementando ações em prol do etnodesenvolvimento e do bem-estar social e financeiro de seus associados.



## **Relatório de Atividades:**

Período: setembro de 2022 a setembro de 2023

- **Atividade: Projeto: Kuaray Haxa – cultura, artífices e artefatos (2022/2023)**

Data: Desenvolvido nos últimos 12 meses. Edital 002 PROFICE 17978

Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura | Governo do Estado do Paraná, Incentivo da Copel

*Primeiro projeto no Estado voltado aos povos originários utilizando recursos da Lei Estadual de Incentivo a Cultura do Pr.*

<https://www.instagram.com/kuarayartes2023/>

O projeto Kuaray Haxá: Cultura, Artífices e Artefatos nasce da mobilização e articulação de povos indígenas paranaenses com o objetivo de difundir práticas e saberes tradicionais do povo Guarani Mbya como a produção de artefatos de usos múltiplos e instrumentos musicais.

A partir de oficinas voltadas à capacitação em técnicas artesanais, associativismo, cooperativismo, implementação de quintais agroflorestais com finalidade autossustentável de proteção e recuperação da Mata Atlântica, gestão de recursos naturais e financeiros, são realizados encontros e atividades com lideranças indígenas das regiões de Piraquara, Antonina, Guaraqueçaba, Nova Laranjeiras e Paranaguá. Ações que promovem o intercâmbio cultural, artístico e socioambiental incentivadas para manter o fortalecimento da identidade Guarani Mbya e difusão de sua cultura.

- **Atividades permanentes: Colaria (Confecção de colares); Oficina Amguapu; Oficina Petangá; Hospedagem de base comunitária.**

Data: Atividade permanente

- **Atividade: 1º Encontro na Tekoá de Kuaray Haxa**

Data: 07 a 11 de setembro de 2022

- **Atividade: Oficina de Construção de Instrumento (Etapa 1)**

Data: 25,26 e 27 de novembro de 2022

- **Atividade: Imersão de Construção de Instrumentos**

Data: 24 e 25 de fevereiro de 2023

- **Atividade: Laboratório de Turismo de Base Comunitária na Tekoá de Kuaray Haxa Ação “ Construção da Casa de Reza”**

Data: 25 e 26 de março de 2023



- **Atividade: Atividade de Turismo de Base Comunitária, Intercâmbio com a rede de anfitriões**

Data: 05 e 06 de maio de 2023

- **Atividade: Quintais Agloforestais Tapixi**

Data: 12,13 e 14 de maio.

- **Atividade: Oficina de Artefatos de madeira e chocalhos ( Mbaraka Miri)**

Data: 18,19,20 e 21 de maio de 2023

- **Atividade: Imersão na Construção de Instrumentos**

Data: 03,04,05,06,07 e 08 de julho de 2023

- **Atividade: Ação de Bioconstrução Araçai**

Data: 28,29 e 30 de julho de 2023

- **Atividade: Ação de Bioconstrução Araçai**

Data: 21,22,23,24, 25,26 e 27 de agosto de 2023

As imagens das atividades listadas encontram-se ao fim desse relatório.



**Sobre o Movimento Xondaria Kuery Jera Rete** – Ação idealizada pela presidente da Associação Eliane Gabriel de Castro, junto a outras mulheres e lideranças indígenas do estado do Paraná.

<https://www.facebook.com/xondariasierarete>

O movimento atua desde 2019 com a missão de dar voz e protagonismo as demandas do universo feminino nas comunidades indígenas onde atua, pela ampliação do diálogo entre atores indígenas e sociedade englobante com vistas à melhores entendimentos quanto aos direitos indígenas sobretudo aqueles vinculados a discussões de gênero, saúde e bem-estar das mulheres nas localidades onde vivem, assim como na busca de soluções participativas e propositivas junto as populações Mbya Guarani, focadas nos direitos humanos, no etnodesenvolvimento e no ocupação sustentável e equânime das áreas em que estas populações habitam.

A promoção do protagonismo feminino e a manutenção de usos e costumes atrelados ao uso sustentável dos recursos naturais e a disseminação de práticas culturais dentro e para além das aldeias, são ferramentas para segurança alimentar e para o bem-estar social das comunidades indígenas na atualidade, que cotidianamente lutam por seus direitos, buscando dialogar da melhor maneira com o mundo não indígena que os engloba.

**Antonina, 20 de setembro de 2023**

**PRESIDENTA AKH**

**Eliane Gabriel de Castro**



**Projeto Kuaray Haxa: cultura,  
artífices e artefatos – Profice  
17978 - Edital 002**

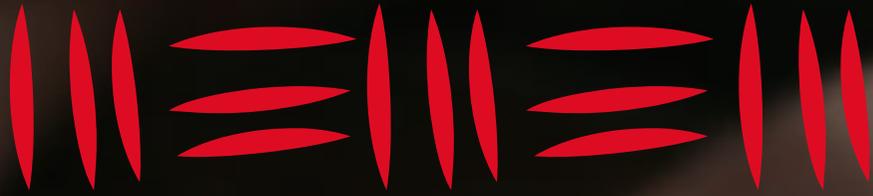


**1º Encontro na Tekoá de Kuaray  
Haxa 07 a 11 de setembro/2022.**



# HOSPEDAGEM DE BASE COMUNITÁRIA



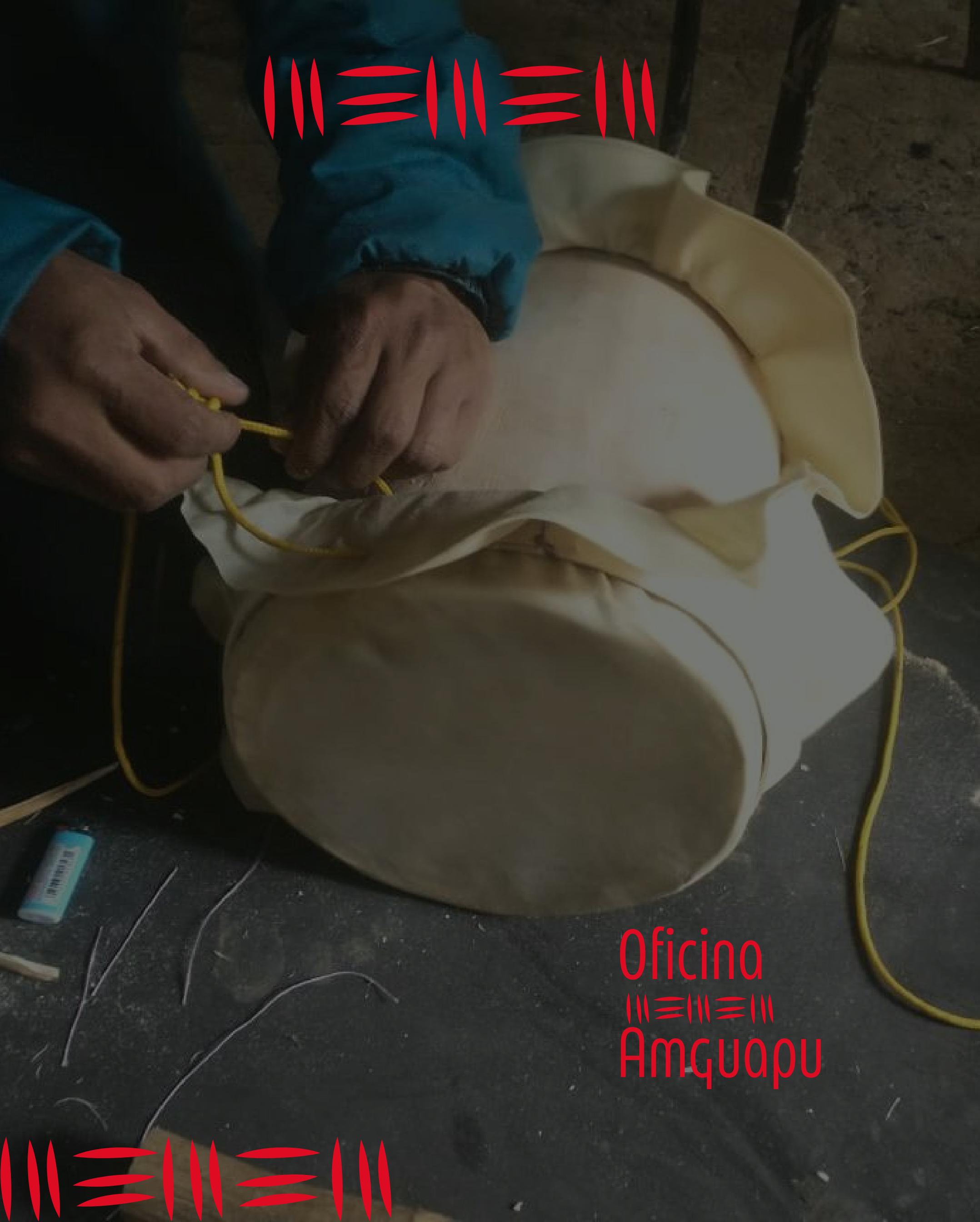


Colaria









Oficina  
Amquapu





**Oficina**  
**petanquá**





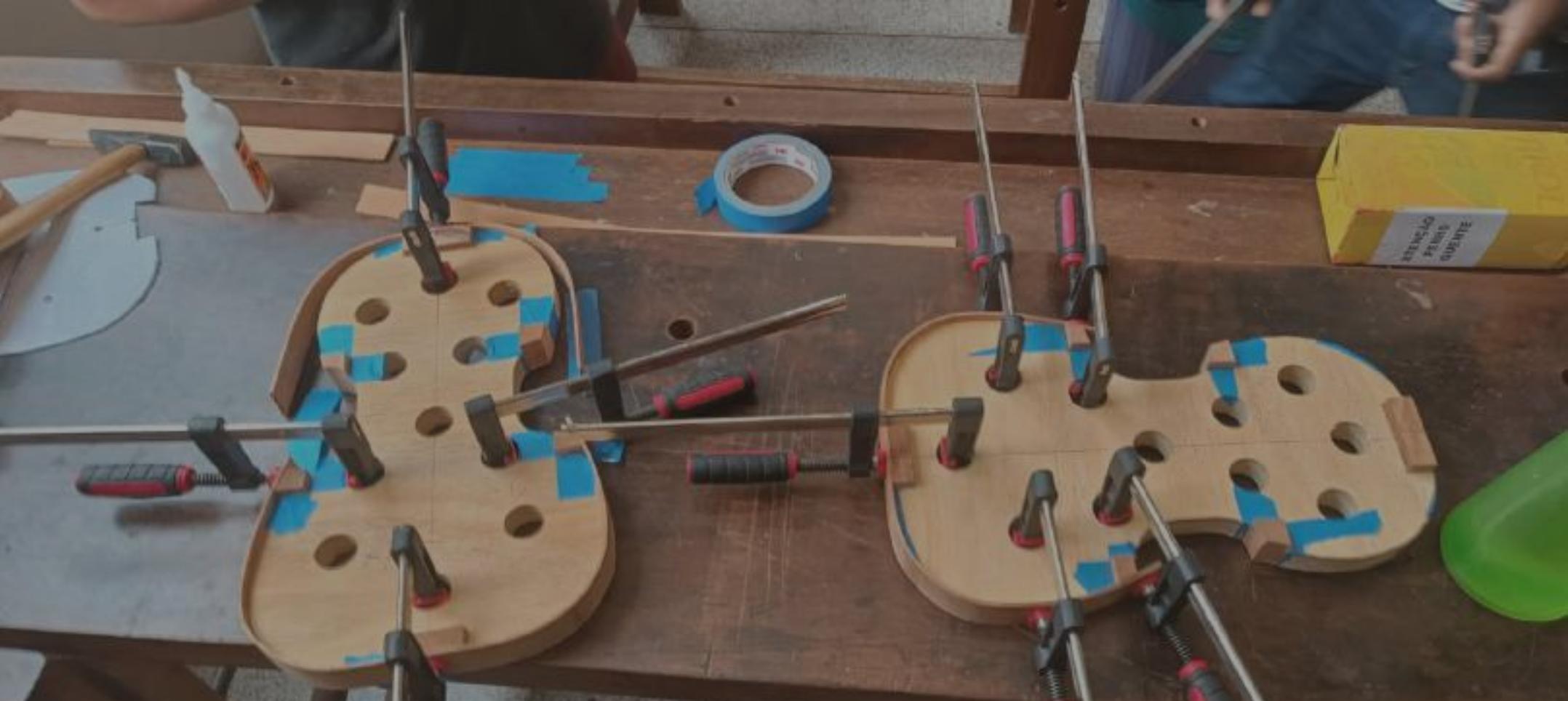






# Bioconstrução





# Oficina de construção de instrumentos (Etapa 1 - Curitiba) 25, 26 e 27 de nov 2022







**IMERSÃO 24 e 25 de fevereiro 2023 -  
Curitiba Laboratório de Luteria/ UFPR.**





**Laboratório de Turismo de Base  
Comunitária na Tekoá de Kuaray Haxa  
Ação "Construção da Casa de Reza"  
- realizada nos dias 25 e 26/03/2023**







# IMERSÃO 03 a 08 de Julho 2023 - Curitiba Laboratório de Luteria/ UFPR.









**05 e 06/Maio: Atividade de Turismo de Base comunitária, intercâmbio com a Rede de Anfitriões - comunidade de Cabaraquara/PR.**

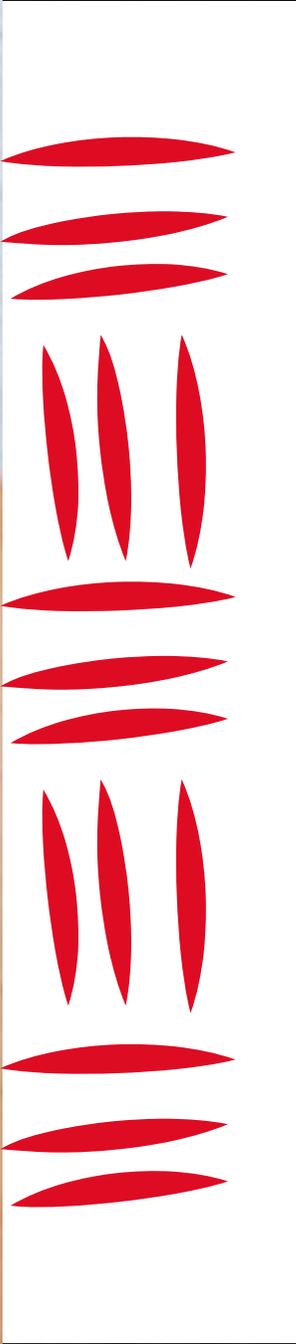
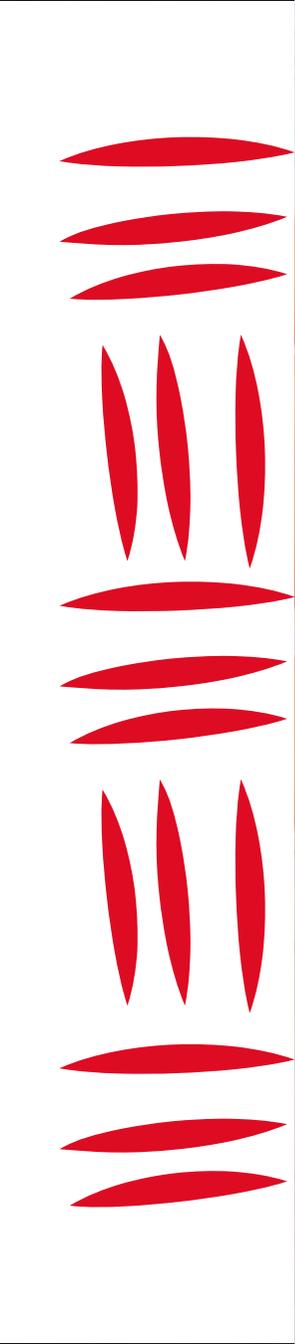


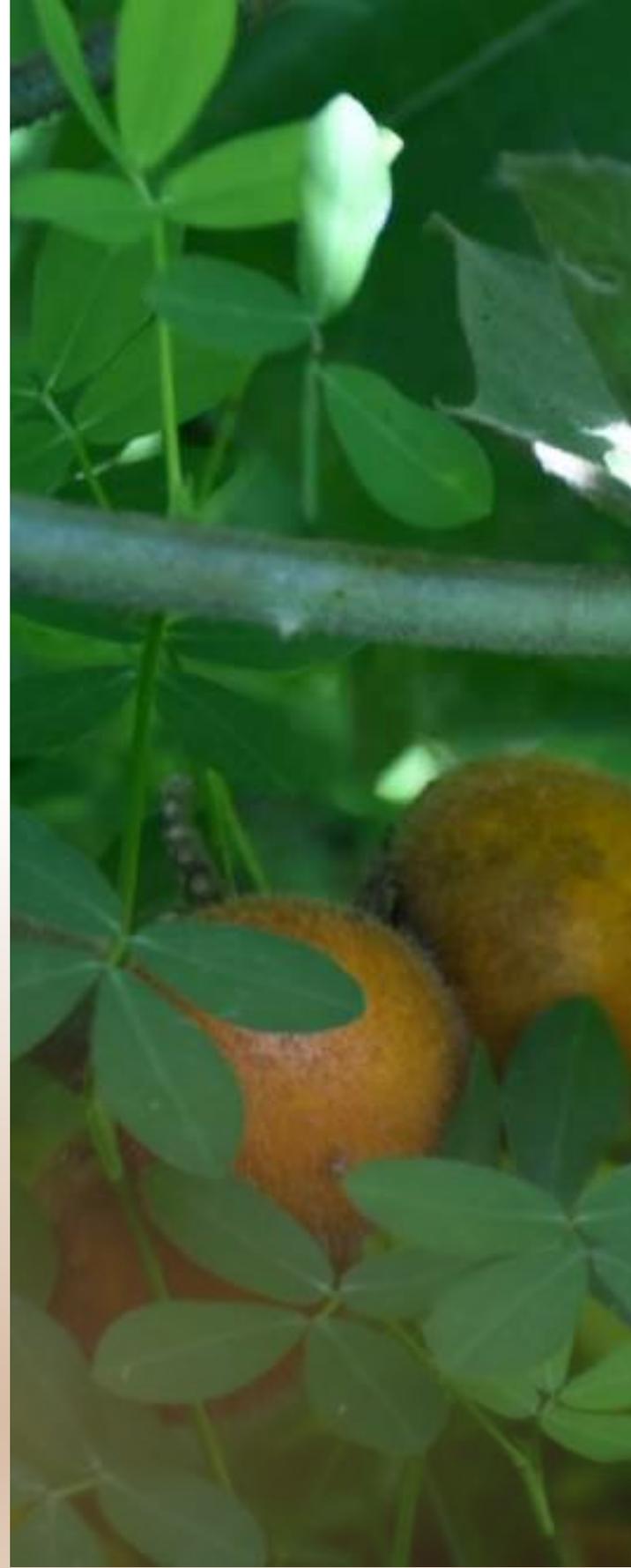




**Quintais agroflorestais Tapixi**  
**12 à 14 de Maio 2023**













**Biochar**





**18 a 21 de maio de 2023**

**oficinas de artefatos de madeira e chocalhos ( Mbaraka Miri )**











# Atividade Bioconstrução Araçai

## 28 à 30 de Julho de 2023







# Atividade Bioconstrução Araçai

## 21 à 27 de Agosto de 2023







**Encontro de Encerramento do Projeto Kuaray Haxa:  
cultura, artífices e artefatos - 2023  
Dias 12 e 13 de Agosto na Tekoó Araçaí – Piraquara**





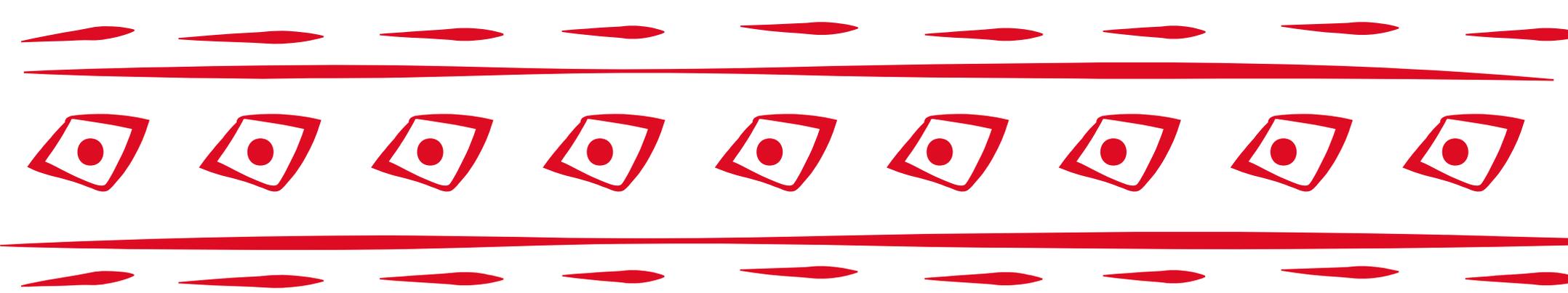
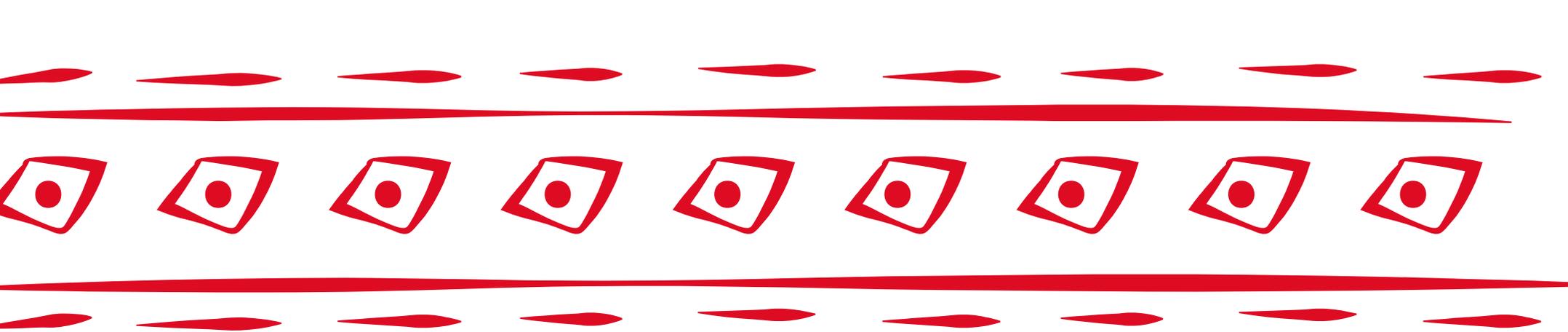














**FOTOGRAFIAS:**

**Géssica Tseremey Wa**

**Nhamandú Silva**

**Vanuza Mirim Ju**

**Alex Ribeiro**

**Juliana Carvalho**

**Ary Giordani**

**Leco de Souza**

**Coletivo de Comunicação**

**Kuaray Haxa**

**Redes Sociais:**

**@Kuarayartes2023**

**Email:**

**mbyakuarayhaxa@gmail.com**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12667/2023

Autor: DEPUTADA ANA JÚLIA

Interessado: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE ANTONINA MBYA KUARAY HAXA - AIMKH

Projeto de Lei nº: 719/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de Outubro de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2023, às 16:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12667** e o código CRC **1E6B9B7D7E4E3FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8094/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2023, às 20:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8094** e o código CRC **1E6C9D7D7E4E3CA**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 3086/2023

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 719/2023

PL Nº 719/2023

AUTORIA: DEPUTADA ANA JÚLIA

*Concede o título de Utilidade Pública a Associação Indígena de Antonina Mbya Kuaray Haxa - AIMKH, com sede no município de Antonina/PR.*

### I - INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Lei, de autoria da Ilustre Deputada Ana Júlia, autuado sob o nº 719/2023, tem como objeto a concessão do Título de Utilidade Pública à Concede o título de Utilidade Pública a Associação Indígena de Antonina Mbya Kuaray Haxa - AIMKH, com sede no município de Antonina/PR, conforme justificativas e documentação anexada à presente proposição.

Em sua justificativa, a Nobre Deputada proponente, faz juntar a documentação necessária para a análise do presente Projeto de Lei, de forma a caracterizar os pressupostos legais da viabilidade da proposição, merecendo destacar a conclusão das justificativas apresentadas:

*Associação Indígena de Antonina Mbya Kuaray Haxa - AIMKH, sediada no município de Antonina/PR, fundada em 19/08/2015, congrega e representa os integrantes do povo Mbyá Guarani que residem no litoral norte do estado do Paraná, atualmente distribuídos nas Aldeias Kuaray Haxá e Kuaray Guataporã, com o propósito de atuar nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, agroecologia, meio ambiente, turismo étnico e ecoturismo, tendo entre outros objetivos promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural relativo ao povo mbyá.*

*Visando difundir os princípios da sustentabilidade através da adoção de métodos, técnicas e políticas de desenvolvimento ambiental, econômico e social, bem como, da preservação da biodiversidade e da proteção do patrimônio natural, cultural e étnico Mbya Guarani.*

*Teve, recentemente, reconhecida a sua utilidade pública no município sede, pela Lei 007/2023.*

*Ao que todo exposto, compreende-se que por atender o interesse público e preencher todos os requisitos legais exigidos, a instituição é merecedora do título de Utilidade Pública Estadual.*

### II - FUNDAMENTAÇÃO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Conforme art. 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, atribui competência à presente Comissão para emissão de parecer quanto atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e estrutura do projeto, inclusive no caso, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, emitir conclusão quanto ao mérito da proposta, de acordo com o seu inciso VII, alínea "g".

No que diz respeito à competência de iniciativa legislativa, verifica-se a legitimidade da Ilustre Proponente, com base no art. 65 da Constituição Estadual, reafirmada no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP

A documentação encartada à presente proposição legislativa está a demonstrar a existência de todas as exigências legais e a regularidade da constituição e atuação da entidade beneficiária

A Lei 17.826/2013 regulamentou a concessão de Títulos de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná, sendo que a análise da documentação juntada e da justificativa do Nobre Autor, resta claro que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

**Art. 1º.** *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

**I** - *ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

**II** - *ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

**III** - *ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

A Instituição é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, que através de ações e serviços de relevante interesse público e social, atuando nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, agroecologia, meio ambiente, turismo étnico e ecoturismo, tendo entre outros objetivos promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural relativo ao povo indígena Mbyá.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, da destinação do seu patrimônio, além de preencher os requisitos impostos pela legislação civil aplicável.

Pela Informação nº 11.663/2023, foi constatado em buscas preliminares que inexistente proposição legislativa similar nesta Casa de Leis.

Em relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### III – Conclusão

Por estas razões a conclusão é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei 17.826/2013.

Curitiba, 20 de novembro de 2023

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Relator**



**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

Documento assinado eletronicamente em 20/11/2023, às 14:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3086** e o código CRC **1A7C0D0C5F0B1AD**